



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 17 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°012 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.839, de 17 de janeiro de 2024.**

**ALTERA O DECRETO N°35.833, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO REEMBOLSO DAS SEMENTES E MUDAS PARA AS SAFRAS 2022/2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP nº 21001.000129/2024-63; CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no Decreto n.º 35.833, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a isenção do pagamento do reembolso das sementes e mudas para as safras 2022/2023. DECRETA

Art. 1º O art. 1º, do Decreto n.º 35.833, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em razão da perda de safra acima de 50% e/ou situação de emergência / calamidade, conforme decretos municipais, fica isento o pagamento do reembolso das sementes e mudas referente às safras de 2022/2023 dos agricultores localizados nos 138 (cento e trinta e oito) municípios, conforme a seguir: Abaiara, Acopiara, Aiuba, Alcântaras, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Antonina do Norte, Aracati, Aracoiaba, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Aurora, Baixio, Banabuiú, Barreira, Barro, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririçua, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucáia, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Ererê, Farias Brito, Forquilha, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granjeiro, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Hidrolândia, Horizonte, Ibareta, Ibicuitinga, Icapuí, Icó, Independência, Ipaumirim, Ipacema, Irauçuba, Itaiçaba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaretama, Jaguariúba, Jaguaripe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Marco, Massapé, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moratijó, Mucambo, Nova Olinda, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacujá, Palhano, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tauá, Tururu, Umari, Umirim, Uruburetama e Varjota”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTRARIA COAFI CC N°880/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 96,59 (noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.105-5-X, por viagem em objeto de serviço à cidade de Iguatu-CE, no período de 12 a 13 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 5% (cinco por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.**

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC N°907/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JOSE DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.797-1-6, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no dia 29 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.**

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC N°908/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.**

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°908/2023, 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	799521-5	III	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Andre Luiz Soares Costa	Subtenente PM	7998731-X	V	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	8001189-X	V	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Carlo Robert Melo Maranhão	Subtenente PM	7998861-8	V	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Roberio Santos de Almeida	3º Sargento PM	7997251-7	V	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	3º Sargento PM	7998451-5	V	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Adriano da Rocha Pereira	3º Sargento PM	8001117-2	V	27 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°009/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia)** diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°009/2023, 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Francisco Cleilson Carneiro	2º Tenente PM	7998791-3	III	26 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	4 e 1/2	77,10	20% em 3 e 1/2 diárias em Sobral-CE	400,92
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	2º Sargento PM	7998761-1	V	26 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Sobral-CE	4 e 1/2	61,33	20% em 3 e 1/2 diárias em Sobral-CE	318,92

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°010/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia)** diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 30002725, por viagem



em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no período de 16 a 17 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 10% (dez por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº911/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRÉ**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 30002725, por viagem em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 06 a 09 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº912/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº912/2023, 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
JOSE VALÉRIO DE ALMEIDA CABRAL	Subtenente PM	799.942-1-9	V	29.12.2023 a 03.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	****	404,78
JOSE ROBERIO SALES DE SOUSA	1º Sargento PM	799.805-1-X	V	29.12.2023 a 03.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	****	404,78
FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR	Soldado PM	799.736-1-0	V	29.12.2023 a 03.01.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	****	404,78

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº923/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº923/2023, 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Major PM	799.910-1-5	III	30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	77,10	****	38,55
ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	1º Sargento PM	799.726-1-4	V	30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	61,33	****	30,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº924/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLipe BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.802-1-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no período de 30.12.2023 a 03.01.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº925/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº925/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitã PM	300.005-7-9	III	23.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	77,10	****	38,55
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	800.083-1-7	V	23.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	****	30,67
PATRICIA DA SILVA TORRES	Subtenente PM	300.031-5-2	V	23.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	****	30,67
JARBAS ERISON OLIVEIRA DA MOTA	3º Sargento PM	800.105-5X	V	23.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	****	30,67
MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	Soldado PM	800.063-2-2	V	23.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	****	30,67
ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	Soldado PM	800.059-3-8	V	23.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	61,33	***	30,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA COAFI CC N°926/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°926/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	V	26 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Marco-CE	2 e 1/2	61,33	*****
José de BARROS Campelo Neto	Soldado PM	800.105-3-2	V	26 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Marco-CE	2 e 1/2	61,33	*****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°927/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°927/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	V	27 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Barbalha-CE	1 e 1/2	61,33	*****
LUCEMBERG Ribeiro dos Santos	Soldado PM	800.106-8-0	V	27 a 28.12.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crato e Barbalha-CE	1 e 1/2	61,33	*****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°937/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA**, ocupante do Posto de TEN CEL PM, Matrícula 799.730-1-7, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 22/12/2023 a 26/12/2023, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e desesseis reais e trinta e quatro centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°002/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.910-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 01 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°003/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 300.027-2-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de São Benedito-CE, no período de 07 a 08 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC N°004/2024** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 9º, § 4º do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, alheado pelo Decreto nº 35.838, de 16 de janeiro de 2024, RESOLVE, para fins de regularização, **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a). Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023 DA CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 33.417/2019, de 30 de dezembro de 2019, considerando a Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no item 3.3, determina que “Os projetos deverão ter período de execução com início entre outubro e dezembro de 2023, e término até o dia 31 de março de 2024”; CONSIDERANDO a ausência de prazo hábil para a celebração das parcerias classificadas dentro das vagas do Chamamento Público nº 01/2023 no ano corrente; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023 DA CASA CIVIL, nos seguintes termos: 1. Alterar os itens 3.3, 6.2 e 10.2 do Edital, que terão a seguinte redação: “3.3. Os projetos deverão ter período de execução com término até o dia 30 de abril de 2024.” “6.2. O projeto inscrito neste Edital deverá ter período de execução previsto no plano de trabalho, com término até o dia 30 de abril de 2024, nos termos do item 3 deste Edital.” “10.1. A convocação dos proponentes classificados dentro das vagas se dará mediante envio de mensagem aos e-mails fornecidos no ato de



inscrição, e indicará as providências a serem tomadas pelo proponente, imprescindíveis à celebração da parceria, oportunidade na qual serão encaminhados os documentos abaixo, exceto no caso do projeto já ter sido executado ou o seu objeto ser vinculado a uma data comemorativa que já tenha ocorrido, hipóteses em que não haverá convocação.” 2. Informar as dotações orçamentárias por meio das quais serão repassadas os recursos previstos no respectivo Edital:

INSTITUIÇÕES	REGIÃO
30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0	CARIRI
30100011.04.122.431.11724.02.335041.1.5009100000.0	CENTRO SUL
30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0	GRANDE FORTALEZA
30100011.04.122.431.11724.04.335041.1.5009100000.0	LITORAL LESTE
30100011.04.122.431.11724.05.335041.1.5009100000.0	LITORAL NORTE
30100011.04.122.431.11724.06.335041.1.5009100000.0	LITORAL OESTE / VALE DO CURU
30100011.04.122.431.11724.07.335041.1.5009100000.0	MACICO DO BATURITÉ
30100011.04.122.431.11724.08.335041.1.5009100000.0	SERRA DA IBIAPABA
30100011.04.122.431.11724.09.335041.1.5009100000.0	SERTÃO CENTRAL
30100011.04.122.431.11724.10.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DE CANINDÉ
30100011.04.122.431.11724.11.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DE SOBRAL
30100011.04.122.431.11724.12.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DOS CRATEÚS
30100011.04.122.431.11724.13.335041.1.5009100000.0	SERTÃO DOS INHAMUNS
30100011.04.122.431.11724.14.335041.1.5009100000.0	VALE DO JAGUARIBE
30100011.04.122.431.11724.15.335041.1.5009100000.0	ESTADO DO CEARÁ

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino De Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), doravante denominada EXECUTORA e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP. 60.325-003, doravante denominada BENEFICIÁRIA OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a **formalização da entrega dos bens adquiridos através do Contrato nº156/2023**, a ser custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, tendo a CASA CIVIL como EXECUTORA e a SSPDS como BENEFICIÁRIA do Programa. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será a mesma do Contrato nº 156/2023, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Adriano de Assis Sales, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Sabrine Gondim de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N°51/2023.

PROCESSO SEI N°2023.0.000019903-3.

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº fl.7.914.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Governador do Estado, Elmano de Freitas da Costa, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800 bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-600, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 33.080, de 22 de maio de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.721, de 20 de outubro de 2023, Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implementação de ações conjuntas, relacionadas ao serviço de segurança policial militar no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, mediante a operacionalização da Unidade Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. Cada participes assumirá os custos inerentes à implementação das ações sob sua responsabilidade, de acordo com o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.

DA SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS: Impõe-se aos participes o dever de atuar em conformidade com a legislação vigente atinente à Proteção de Dados Pessoais, em especial à Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). bem como às determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante requerimento escrito, por uma das partes, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste instrumento e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado, a cargo do ESTADO DO CEARÁ e no Diário de Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, a cargo do TRE/CE.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o foro do Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa, Governador do Estado do Ceará; Raimundo Nonato Silva Santos, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 27/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO. OBJETO: **Contratação de Serviços especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação tais como Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Consultoria e Assessoria Técnica..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 (DOE 08/12/2023) os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 (DOE 08/12/2023) os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 337.209,24 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.24.126.413.21449 .339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE e Nilo Alves Junior - Representante Legal da CONTRATADA.

Jose Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES**, matrícula nº 099247-1-X, lotado na Secretaria de Recursos Hídricos ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Expedito Pita Júnior, em virtude de férias, no período de 08 à 17 de dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANGELA MARIA MONTENEGRO SILVA**, Assistente da Representação Judicial, matrícula nº 008350-3-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotada no(a) Procuradoria de Processos Administrativo-Disciplinar, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular ANA PAULA ARRAES CUNHA, em virtude de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°01/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **AIRTON MEDEIROS SAMPAIO**, matrícula nº 000657-2-2 como GESTOR DO CONTRATO nº 10/2023, celebrado entre a empresa CS BRASIL FROTAS S/A e esta PROCURADORIA-GERAL DO CEARÁ, a partir de 20 de dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°001/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a **ESTAGIÁRIA** de Pós-Graduação, **bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº152/2023**, publicada no DOE de 29/12/2023, em relação a estagiária abaixo relacionada:

NOME	A PARTIR DE
QUEZIA GOMES SANTOS	02/01/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°002/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** de Graduação, **bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº25/2023**, publicada no DOE de 24/04/2023, em relação ao estagiário abaixo relacionado:

NOME	A PARTIR DE
JOÃO PEDRO CUNHA CARNEIRO	17/01/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220190**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220190, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de corte, religação e supressão de ligações prediais de água, de clientes inadimplentes**, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos sistemas de abastecimento de água operados pela CAGECE, na Capital e Interior do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23502022, até o dia 07/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002 IG N°1204851000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230002 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa, Saúde e Serviços Diversos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1712023, até o dia 29/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230015 IG N°1289614000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230015 de interesse da Casa Civil cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Asseio e Conservação e Informática. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17232023, até o dia 29/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025  
IG Nº1298762000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20230025, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Cromatógrafos Gasosos com Detector por Ionização de Chamas – CG/DIC, com subsequente instalação e treinamentos**, para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14202023, até o dia 29/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230026  
IG Nº1284713000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20230026, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17192023, até o dia 29/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230767**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230767 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7672023, até o dia 29/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230784  
IG Nº1221339000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230784 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Aquisição de Barras de proteção e apoio em inox para os banheiros de todas as enfermarias do Prédio Eletivo**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7842023, até o dia 29/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231264**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231264 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12642023, até o dia 29/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231642**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231642 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16422023, até o dia 30/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231655**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231655 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Acessórios para Equipamento Médico-Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16552023, até o dia 30/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231770**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231770 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses e Material Especial**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17702023, até o dia 29/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231779  
IG Nº1267975000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231779 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de Dedetização, desratização e descupinização destinados ao controle de pragas e vetores (baratas, ratos, cupins, escorpiões, aranhas, moscas, muriçocas, mosquitos, etc)** nas áreas físicas internas e externas do Hospital Geral Dr. César Cals na área total de 15.241,98 m<sup>2</sup>, distribuídas em uma área de 11.920,10m<sup>2</sup>



(Hospital) e 3.321,88m<sup>2</sup> (Anexo), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17792023, até o dia 31/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12912023 Comprasnet, de interesse da FUNCEME, cujo OBJETO é **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo, Tecnologia da Informação - TI, Motoristas, Telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2023. ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O TRATAMENTO E ENCAMINHAMENTO DAS DENÚNCIAS DE OUVIDORIA PARA AS UNIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, VII e XVI, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Ouvidoria, bem como o art. 12 do Decreto Estadual nº 33.485/2020 que trata da competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado de emitir regulamentos específicos sobre o Sistema de Ouvidoria, CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta instrução normativa estabelece os critérios a serem considerados quando do recebimento de denúncias de Ouvidoria, por meio do Sistema de Ouvidoria Estadual, visando regulamentar o seu encaminhamento às unidades competentes para a devida apuração.

Art.2º Para os fins desta instrução normativa considera-se:

I – Denúncia: relato de ato ilícito ou irregular, cuja resolução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

II – Comunicado de irregularidade: informações de manifestantes não identificados sobre ilícitos ou irregularidades no âmbito da administração pública, com elementos mínimos que permitam apuração dos fatos;

III – Triagem: procedimento que consiste na ação de identificar as manifestações tipificadas como denúncias na plataforma Ceará Transparente e de definir a sua categorização;

IV – Análise preliminar: procedimento realizado com o objetivo de verificar se as informações prestadas pelo manifestante contêm indícios mínimos de admissibilidade que justifiquem o encaminhamento da denúncia às áreas competentes para apuração;

V – Tratamento: consiste em identificar as áreas internas responsáveis pela apuração, visando dar os encaminhamentos e acompanhamentos necessários, e em qualificar a manifestação por meio da classificação temática, conforme procedimentos e fluxos pré-estabelecidos;

VI – Diligência: procedimento célere e eficiente para a solução de situações apontadas nas denúncias ou para a produção de novos indícios que auxiliem o procedimento de apuração, podendo ser realizado de forma presencial e/ou virtual;

VII – Apuração: procedimento técnico por meio do qual se levantam evidências para a comprovação dos elementos apresentados nas manifestações de denúncia;

VIII – Materialidade: descrição detalhada dos fatos com a apresentação de evidências mínimas que possibilitem iniciar o processo de apuração;

IX – Compreensibilidade: consiste na apresentação de conteúdo dos fatos narrados/descritos de forma organizada e clara, de modo a ser possível entender os termos da denúncia;

X – Objeto: assunto central da denúncia passível de ser apurado pelas áreas competentes para apuração;

XI – Competência e Capacidade de Apuração: consiste na competência institucional e na capacidade técnica que o órgão/entidade possui para apurar a denúncia, em conformidade com as suas atribuições legais;

XII – Autoria: É o responsável pela realização da irregularidade, que quando não informado pelo denunciante, em algumas situações só será possível a identificação por meio da análise preliminar ou da apuração da denúncia.

Art.3º As manifestações deverão ser apresentadas por meio dos canais institucionais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual e terão o seu registro na plataforma Ceará Transparente.

§1º Manifestações recebidas por outros meios não previstos nos canais institucionais deverão ser registradas na plataforma Ceará Transparente.

§2º O tratamento, procedimentos de apuração e resultados deverão ser efetuados e mantidos na plataforma Ceará Transparente, evitando o processamento em meio físico.

§3º As manifestações recebidas por membros da gestão e gerência superior dos órgãos e entidades, ou pelos seus servidores e colaboradores, deverão ser encaminhadas imediatamente à ouvidoria setorial pertencente ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual a fim registro na plataforma Ceará Transparente, devendo ser resguardado o sigilo da manifestação.

#### CAPÍTULO II

##### DA RESTRIÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÕES

Art.4º As denúncias de ouvidoria possuem caráter de informação sigilosa e o seu conteúdo deve ser resguardado apenas para as ouvidorias e para os órgãos apuratórios.

Art.5º O denunciante terá seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos do disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 13.460, de 2017, sendo assim considerados o nome, endereço ou qualquer outro elemento que possa identificar o denunciante.

§1º Os dados pessoais do denunciante informados na seção informações básicas (informações do cidadão) ficarão disponíveis exclusivamente para fins de triagem e gestão de banco de dados da CGE;

§2º Caso a descrição do fato da denúncia contenha informações de identificação do denunciante ou que permita a sua identificação, a Ouvidoria deverá providenciar a supressão de tais informações antes do encaminhamento para a área interna da demanda, garantindo o sigilo das informações de identificação do manifestante.

§3º Em casos excepcionais, em que seja indispensável à apuração dos fatos relatados na denúncia, a Ouvidoria Setorial poderá solicitar que a CGE faça o pedido de autorização ao denunciante para a disponibilização das informações de identificação que poderão ser repassadas às unidades internas do órgão/entidade, ficando estas responsáveis por manter o sigilo das informações.

§4º Caso seja imprescindível o encaminhamento ou o compartilhamento da denúncia com outro órgão/entidade que integre o Sistema de Ouvidoria Estadual, será necessária a comunicação ao denunciante, por meio da funcionalidade “comentários” da ferramenta Ceará Transparente, dentro do protocolo da denúncia, ficando registrada a ação no histórico da manifestação.

Art.6º A apresentação de denúncia anônima às Ouvidorias dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando considerada comunicado de irregularidade e desde que haja elementos e informações suficientes à verificação dos fatos descritos, deverá ter análise preliminar pela Coordenadoria de Ouvidoria e encaminhada para as unidades competentes para procedimento apuratório.

Art.7º Caso a denúncia apresentada não seja pertinente ao Poder Executivo Estadual, e desde que contenha elementos suficientes, a equipe de Triagem da Coordenadoria de Ouvidoria deverá encaminhá-la à ouvidoria da instituição competente, desde que seja membro integrante de rede de ouvidorias a qual a CGE faça parte.

#### CAPÍTULO III

##### DA ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE OUVIDORIA

###### Seção I - Da Triagem

Art. 8º As atividades de triagem serão desempenhadas pela equipe de triagem da Coordenadoria de Ouvidoria.

§1º No caso de denúncias, a atividade de triagem realizada pela CGE poderá ser dispensada e a denúncia ser encaminhada diretamente ao órgão, quando a natureza da matéria envolvida constituir assuntos relacionados a atividades especializadas, tais como matérias de natureza tributária, segurança pública e natureza ambiental, ressalvado o disposto no Art. 22, desta Instrução Normativa.

§2º As Ouvidorias Setoriais poderão manter, na estrutura de suas equipes, atividade de triagem para o recebimento e tratamento das denúncias.

Art.9º Todas as manifestações de ouvidoria tipificadas como denúncia, no ato do seu registro na plataforma Ceará Transparente, serão automaticamente direcionadas para a Seção de Triagem da Coordenadoria de Ouvidoria da CGE, que procederá à análise preliminar na busca de indícios que possam maximizar as informações trazidas na demanda para que possa ser dado o melhor encaminhamento.



Parágrafo único. As Ouvidorias Setoriais poderão realizar análise preliminar para complementação de informações, principalmente no tocante a procedimentos técnicos e consultas a sistemas corporativos.

Art.10 Caso a denúncia apresente também conteúdo relacionado à solicitação de informação ou à outra tipificação de manifestação de ouvidoria, a equipe da triagem, observados os requisitos do sistema, deverá providenciar, caso necessário, o registro de uma nova demanda na plataforma Ceará Transparente, realizando o desmembramento dos dados e encaminhando-a aos órgãos competentes.

Art.11 A equipe de triagem da Coordenadoria de Ouvidoria bem como as ouvidorias setoriais e suas respectivas sub-redes observarão os critérios de autoria, materialidade, compreensão, capacidade de apuração, objeto e competência para realizar o devido encaminhamento das denúncias de ouvidoria.

Art.12 Sempre que as informações apresentadas pelo cidadão forem insuficientes para a análise da manifestação, a equipe de triagem da Coordenadoria de Ouvidoria ou as ouvidorias setoriais deverão solicitar ao cidadão que apresente complementação de informações em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, não podendo proceder com a realização de encaminhamentos e de apresentação de resposta parcial ou conclusiva.

Parágrafo único. Caso o cidadão não complemente a denúncia com as informações solicitadas pela equipe de triagem da Coordenadoria de Ouvidoria no prazo estabelecido no caput, a manifestação poderá ser invalidada e o demandante será informado que faltaram elementos para o devido encaminhamento.

#### Seção II – Da Tipificação

Art.13 As denúncias terão uma classificação interna para tipificação, da seguinte forma:

I – denúncia contra o Estado: ato cometido por servidor, colaborador, órgão, entidade ou prestador de serviço público e que acarreta algum dano para o Estado ou para o serviço público;

II – denúncia para o Estado: ato cometido por pessoa física ou jurídica que não possua vínculo com o Estado, que enseja a necessidade de atuação do Poder de Polícia do estado para a sua resolução e possível reparação de danos causados a terceiros.

#### Seção III – Da Análise Preliminar

Art.14 No procedimento de análise preliminar pela Coordenadoria de Ouvidoria, visando dar o devido encaminhamento das denúncias para as áreas competentes para apuração, deverão ser observados os seguintes critérios, sem prejuízo de outras análises técnicas:

a) A denúncia deverá apresentar os seguintes atributos: compreensibilidade, capacidade de apuração, materialidade, objeto definido e competência;

b) O órgão/entidade objeto da demanda compõe a matriz de risco da CGE na área de controle interno;

c) O procedimento apuratório realizado pelas unidades internas do órgão/entidade possui fragilidades, conforme apontam as respostas da ouvidoria setorial do órgão/entidade denunciado;

d) Os indicadores da Ouvidoria Setorial relacionados a prazos e à qualidade de resposta não são satisfatórios;

e) A denúncia apresenta potencial risco de fraude, a partir das evidências trazidas na demanda e nas informações obtidas na análise preliminar;

f) A denúncia apresentada é objeto de repercussão social.

Parágrafo único. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá avocar, de ofício, a apuração de denúncias para as áreas de controladoria, auditoria interna e correição, independente do objeto da demanda e dos critérios de análise, em razão do risco e da complexidade do caso.

#### Seção IV - Do Encaminhamento à Ouvidoria Setorial

Art.15 As denúncias referentes a atos ou fatos praticados por servidores e colaboradores no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual serão encaminhadas às Ouvidorias Setoriais para análise preliminar e apuração pelas unidades internas do órgão/entidade, observando o disposto no Art.8 desde que não se refiram a direção ou gerência superior, ao ouvidor ou ao assessor de controle interno e ouvidoria do órgão ou entidade.

Art.16 As denúncias tipificadas no inciso II do art. 13 deverão ser encaminhadas às Ouvidorias Setoriais dos órgãos ou entidades competentes.

Art.17 As Ouvidorias Setoriais, para subsidiar a apuração preliminar, também poderão solicitar informações complementares aos cidadãos.

Parágrafo único. Caso o cidadão não complemente a denúncia com informações que sejam essenciais para a apuração, em até 5 (cinco) dias corridos, a manifestação poderá ser invalidada, dando ciência ao denunciante que faltaram elementos para a devida apuração preliminar.

Art.18 As denúncias relacionadas à transgressão ética e/ou à assédio moral, praticadas por servidores e colaboradores no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual serão encaminhadas às suas respectivas comissões, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de outros encaminhamentos.

#### Seção V – Do Encaminhamento à Comissão de Ética Pública

Art.19 As denúncias relacionadas à transgressão ética, praticadas por autoridades da administração pública, nos termos do Decreto Estadual nº. 31.198/2013, deverão ser encaminhadas à Comissão de Ética Pública.

Parágrafo único. Nas denúncias cuja natureza seja relacionada à transgressão ética, não estará afastada a possibilidade de apuração de responsabilidade disciplinar por outras áreas competentes, quando aplicável.

#### Seção VI – Do Encaminhamento à Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral

Art.20 As denúncias relacionadas a assédio moral, praticadas por autoridades da administração pública, nos termos do Decreto Estadual nº. 31.583/2014, deverão ser encaminhadas à Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

Parágrafo único. Nas denúncias cuja natureza seja relacionada a assédio moral, não estará afastada a possibilidade de apuração de responsabilidade disciplinar por outras áreas competentes, quando aplicável.

#### Seção VII - Do Encaminhamento à Coordenadoria de Correição

Art.21 As denúncias contra membros da direção e gerência superior dos órgãos e entidades do Poder Executivo, membros de conselho de administração ou de diretoria de sociedade de economia mista e de empresas públicas, ouvidores setoriais e substitutos, assim como assessores de controle interno e ouvidoria, após análise preliminar pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE, em alinhamento com a gestão superior da CGE, se consideradas passíveis de apuração, independentemente do objeto da denúncia, serão encaminhadas para apuração pela área de correição da CGE, observado o disposto no Art. 24 desta IN.

Art.22 As denúncias cujo objeto verse sobre fraude, dano ao erário ou outras irregularidades, independente do sujeito denunciado, poderão ser encaminhadas à Coordenadoria de Correição para análise e instauração de procedimento apuratório, observado o disposto no Art. 25.

Art.23 A coordenadoria de Correição analisará a demanda e tomará as providências necessárias para garantir o sigilo das informações, encaminhando-a para o Procedimento de Apuração de Denúncia.

Parágrafo único. Se dos trabalhos de apuração da demanda a equipe responsável entender que o caso requer procedimentos afetos a outros órgãos internos ou externos à CGE, deixará consignado tal entendimento como recomendação na conclusão do relatório final.

Art. 24 As denúncias contra membros da direção e gerência superior dos órgãos e entidades do Poder Executivo, membros de conselho de administração ou de diretoria de sociedade de economia mista e de empresas públicas, ouvidores setoriais e substitutos, assim como assessores de controle interno e ouvidoria, ou cuja matéria/objeto verse sobre fraude ou dano ao erário, na forma dos artigos 21 e 22, serão encaminhadas à direção superior da CGE para ciência e pronunciamento, que terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para se manifestar.

§1º Se no prazo estipulado no caput não houver pronunciamento da gestão superior, a Coordenadoria de Ouvidoria poderá proceder com o encaminhamento da manifestação diretamente para a Coordenadoria de Correição.

§2º Caso as denúncias referidas no caput envolvam o titular da CGE, as mesmas serão encaminhadas diretamente para a Casa Civil.

#### Seção IX – Da apuração pela Coordenadoria de Ouvidoria

Art. 25 As denúncias contra ouvidores setoriais e substitutos e assessores de controle interno e ouvidoria dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, serão apuradas pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE, quando o objeto da denúncia for relacionado às atividades no âmbito do Sistema Estadual de Ouvidoria.

Parágrafo Único. No caso de as denúncias previstas no caput serem conexas com as condutas dispostas no art. 22, a apuração será realizada pela Coordenadoria de Correição.

#### Seção X - Do Monitoramento das Respostas, da Conclusão das Denúncias e dos Relatórios

Art.26 Todas as respostas das denúncias terão a análise da equipe de triagem da Coordenadoria de Ouvidoria, que poderá solicitar informações complementares aos órgãos/entidades apuratórios, quando as respostas forem evasivas, incompletas ou contraditórias, ou quando se tenham indícios de fragilidade na apuração.

Art.27 Caso a apuração ou a fiscalização pelas áreas competentes seja realizada em um prazo superior ao previsto na legislação, deverá ser apresentada resposta parcial, informando os procedimentos e as medidas preliminares já adotados, bem como informar a previsão de novo prazo para conclusão da apuração e que, ao final, os resultados conclusivos serão registrados na plataforma Ceará Transparente e enviados ao cidadão.

Art.28 Nos casos em que as respostas apresentarem inconsistências no procedimento apuratório e a equipe de triagem da CGE encontrar dificuldade na articulação com a Ouvidoria do órgão/entidade, a denúncia poderá ser encaminhada pela Coordenadoria de Ouvidoria para a Coordenadoria de Correição.

Art.29 A Coordenadoria de Ouvidoria elaborará relatórios semestrais acerca das denúncias e os encaminhará à Direção Superior da CGE.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30 Fica revogada a Portaria n.º 052/2020 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art.31 Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsavelmente  
FSC® C126031

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE FIRMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéba, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos art. 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, que deve ao servidor efetivo Fabio Aparecido De Campos a quantia de R\$ 7.776,90 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), referente aos vencimentos do citado servidor, que entrou em exercício após o fechamento da folha de pagamento, conforme processo NUP 41001.000012/2024-97.

A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob as Classificações Orçamentárias:

41100001.04.122.421.20066.03.319113.1.5009100000.0

41100001.04.122.421.20066.03.319011.1.5009100000.0

41100001.04.122.421.20429.03.319092.1.5009100000.0, a título de

Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORATARIA Nº017/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06957783/2023, resolve designar **MARCELID BERTO DA COSTA**, Bacharel em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família pela Universidade Estadual do Ceará, Especialista em Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Mestra em Ensino na Saúde, para proceder a verificação prévia no ELITE EDUCACÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, localizado na Avenida João Pessoa, Nº 6302, Bairro: Demócrata Rocha, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.440-005, objetivando a Autorização para Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Modalidade à distância, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº018/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07901056/2023, resolve designar **ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL PRODNA, localizado na Rua Doutor Paiva, Nº 146, Bairro: Centro, Município: Assaré- Ceará, CEP: 63.140-000, objetivando Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº019/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07894386/2023, resolve designar **MARCELID BERTO DA COSTA**, Bacharel em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família pela Universidade Estadual do Ceará, Especialista em Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Mestra em Ensino na Saúde, para proceder a verificação prévia no ELITE EDUCACÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, localizado na Avenida João Pessoa, Nº 6302, Bairro: Demócrata Rocha, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.440-005, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº020/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08953033/2023, resolve designar **CRISTIANE BUHAMRA ABREU**, Graduada em Turismo, especialista em Gerência de Marketing, mestre em Administração de Empresas, mestre em Gestão de Negócios e doutora em Administração de Empresas, para proceder a verificação prévia na ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL – EEMTI – LIA SIDOU (UNEP), localizada na Rua Virgílio Coelho, Nº 693, Bairro: Centro, Município: Aquiraz- Ceará, CEP: 61.700-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Guia de Turismo, Eixo – Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, Modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº021/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07700000/2023, resolve designar **ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL PRODNA, localizado na Avenida Jerônimo Pereira, Nº 707, Bairro: Centro, Município: Nova Olinda – Ceará, CEP: 63.165-000, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº022/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 11178347/2023, resolve designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia na ESCOLA PROFISSIONALIZANTE FRANCISCA NOBRE DA CRUZ, localizada na Rua Santa Luzia, Nº 1187, Bairro: São Miguel, Município: Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.010-230, objetivando a Reconsideração do Parecer de Recredenciamento e Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA N°05/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°05/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	NUP
Andre Souza dos Santos	430973-26	18001.024652/2023-90
Francisco Teles Sobreira Júnior	472461-13	18001.022339/2023-17
Maria José Ximenes Ponte	300874-10	18001.023924/2023-34
Maria Kelly Leite Alves	300789-18	18001.024382/2023-17
Fabio Sales Azevedo	431008-23	18001.024164/2023-82
Francisco de Carvalho Filho	472503-15	18001.023884/2023-21
Francisco Asimar Martins da Costa	472496-19	18001.024844/2023-04
Antonio do Nascimento Gomes	473290-19	18001.024980/2023-96
Maryane Monteiro Pereira	300473-11	18001.024906/2023-70
Francisco Luiz Castelo Branco Filho	300483-18	18001.024867/2023-19
Anna Jessica Etelvina Teixeira	430935-92	18001.024527/2023-80
Francisco José Pinheiro e Silva	125763-15	18001.024800/2023-76
Simeia Matias de Paula	300957-15	18001.025296/2023-21
Amaury Fernando Moreira de Carvalho	430949-71	18001.025070/2023-21
Tarcisio Cruz Barbosa	473354-18	18001.022620/2023-50
Jayron Gregório de Sousa Gonçalves	300346-19	18001.025371/2023-54
Rafael Neves de Paiva	431029-90	18001.025295/2023-87

## SECRETARIA DAS CIDADES

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA N°1041 /2023 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTARIA N°1351/2022-GESPE O ENG.º JUVEÑAL ALVES BARRETO, MATRÍCULA 700.125-1-0, PELO ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, MATRÍCULA 700.127-1-5 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO N°324/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL	ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D
SUPLENTE	ENG.º FELIPE RIBEIRO MACEDO	700.195-1-5	50944-D

OBRA: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL DO CARIRI DISTRITO OPERACIONAL: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de dezembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°004/2024 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTARIA N°243/2022-GESPE, o ENG.º FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR, matrícula 700.182-1-7, PELO ENG.º LAURO PINHO JÚNIOR, matrícula 010.121-1-8 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO N°019/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL	ENG.º PEDRO HENRIQUE LISBOA NOBRE PEREIRA	700.198-1-7	061243211-4
SUPLENTE	ENG.º LAURO PINHO JÚNIOR	010.121-1-8	4828-D

OBRA: AQUISIÇÃO DE 19 ELEVADORES TIPO LEITO, 01 ELEVADOR TIPO MONTA CARGA E 01 CADEIRA DE TRANSFERÊNCIA PARA PISCINA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ - HUC EM FORTALEZA/CE. DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA Conforme contrato celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de janeiro de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°005/2024 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTARIA N°946/2022-GESPE, o ENG.º FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR, matrícula 700.182-1-7, PELO ENG.º JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO, matrícula 10.238-1-0 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO N°275/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL	ENG.º JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	10.238-1-0	6667-D
SUPLENTE	ENG.º DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	700.197-1-X	061261777-7

OBRA: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA OS BLOCOS DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CISP – 2ª ETAPA. DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA Conforme contrato celebrado com a empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de janeiro de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA N°006/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTEARIA N°511/2023-GESPE, o ENG.º FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR, matrícula 700.182-1-7, PELO ENG.º JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO, matrícula 10.238-1-0 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

**CONTRATO N°097/2023**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
FISCAL	ENG.º JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	10.238-1-0	6667-D
SUPLENTE	ENG.º DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	700.197-1-X	061261777-7

**OBRAS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ (TJCE), EM FORTALEZA/CE DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA Conforme contrato celebrado com a empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de janeiro de 2024.**

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°127/2022**  
NUP: 43022.004805/2023-81

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.585.979/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, inscrito no CPF/MF nº 750.767.303-06, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores ; V – ENDEREÇO: Rua Cezídio Albuquerque, 240 – QD. 005 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, CEP: 60823-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004805/2023-81, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o contrato primitivo, seus aditivos e com o art. 57, § 1º, incisos V e VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução e de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 127/2022, encerrando-se nos dias 12/05/2024 e 25/07/2024, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 25/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 12/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MIELLI XIMENES RIPARDO (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°289/2022**  
NUP: 43022.004531/2023-21

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, devidamente qualificada no termo originário; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 502, bairro: Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, E § 2º, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004531/2023-21, como parte integrante deste Termo ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº289/2022**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do Prédio do 5º Batalhão da Polícia Militar de Fortaleza – CE; 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias; 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/01/2024, findando em 22/05/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 22/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 12/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG Construções LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°195/2023**  
NUP: 43022.004778/2023-47

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004778/2023-47, como parte integrante deste Termo ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº195/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, localizado no Hospital do Coração, Emergência, em Fortaleza – CE; 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/02/2024, findando em 04/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 12/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°231/2023**  
NUP#43022.004826/2023-05

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José



Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004826/2023-05, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 231/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 231/2023, encerrando-se no dia 05/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 05/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 02/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 43022.000312/2024-53

Nº DO DOCUMENTO: 001/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53; CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL, estabelecido na Rua Inês Brasil, 540, sala A, Boa Vista, Fortaleza/Ce, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.360.433/0001-14 (composto pelas empresas CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.432.727/0001-59 e CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.195.191/0001-33), aqui denominado de CONTRATADO, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.580.093-15 e RG sob o nº 2017130984-1 – SSPDS/CE; OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-216, NO TRECHO: MARCO – ENTR. BR-402, COM EXTENSÃO DE 25,70KM**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20220046/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 19.595.920,01 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.261.11629.05.449051 – FONTE: 500 - TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 - Ano XV 242 / 2023, Datado de 27/12/2023, que publicou a Portaria nº 155/2023, onde concedeu Auxílio Alimentação para a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE, referente ao mês de Janeiro de 2024. **Onde se lê:** Onde se Lê 22 dias úteis no valor total de R\$ 349,14 (trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). **Leia-se:** Onde se Lê 07 dias úteis no valor total de R\$ 111,09 (cento e onze reais e nove centavos). Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**PORTARIA Nº03/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes VEÍCULOS FOCUS OHZ- 7366 e FOCUS OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/01/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 18 de maio de 2023, e publicado no Diário Oficial de Estado de 18 de maio de 2023, os CANDIDATOS constantes no Anexo Único do presente ato, e tornar sem efeito as nomeações por não terem comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ASSISTENTE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

FACULDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
19 - ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Diego Adaylano Monteiro Rodrigues	1º	AMPLA
28 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/ENSINO DE MATEMÁTICA	Francisco Wagner Soares Oliveira	1º	AMPLA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 18 de maio de 2023, e publicado

no Diário Oficial de Estado de 18 de maio de 2023, a **CANDIDATA** constante no Anexo Único do presente ato, e tornar sem efeito a nomeação por não apresentar a titulação exigida, conforme indeferimento no Processo nº 05632163/2023, e consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
**SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Hidelbrando dos Santos Soares  
**PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ASSISTENTE  
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

FACULDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
20 -EVOLUÇÃO E GENÉTICA	Christiana Mara de Assis Faria	1º	AMPLA

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Convocação e Nomeação, de 18 de maio de 2023, e publicado no Diário Oficial de Estado de 18 de maio de 2023, os **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único do presente ato, tornando sem efeito a nomeação, por não terem comparecido para entrega de documentação e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
**SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Darcio Italo Alves Teixeira  
**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNCECE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
17 - ANÁLISE DE ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	Janderson Jason Barbosa Aguiar	2º	AMPLA
19 -PROCESSAMENTO GRÁFICO E GEOMETRIA COMPUTACIONAL	Max Eduardo Vizcarra Melgar	1º	AMPLA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°1858/2023.**

**PUBLICA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA FUNCECE REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC nº 01209681/2023 e o disposto na Lei 16.467, de 19 de dezembro de 2017, e no Decreto nº. 33.003, de 07 de março de 2019, que estabelece as normas para a Avaliação de Desempenho para percepção da Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo - GDTA para os servidores integrantes do quadro de pessoal da FUNCECE, RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo/função e o percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GDTA, referente ao período avaliativo de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, a ser aplicado no salário/vencimento base do servidor no período de julho a dezembro de 2023, para os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1858/2023  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNCECE REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	GDTA
ABRAHAO ALAM NETO	000007.1-X	Operador de Computador	30%
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	000045.1-0	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	000050.1-0	Técnico Secretariado	30%
ADRIANO FERNANDES DO NASCIMENTO	300791.9-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA	300753.5-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ALDEMIR LIMA BARBOSA	000105.1-0	Agente de Administração	30%
ALMIR SOARES MENDES	007458.1-2	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DO REGO	300753.6-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ANA CAROLINE ARAGAO DE AGUIAR	300807.8-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	007459.1-X	Agente de Administração	30%
ANA KARLA ALVES AMORIM	008095.1-9	Agente de Administração	30%
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	010624.1-7	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
ANA MARIA GUERRA PAULINO	000225.1-9	Agente de Administração	30%
ANA MARIA SANTIAGO	000232.1-3	Contador	30%
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	000235.1-5	Secretario	30%
ANA NERI BARRETO DE AMORIM	000237.1-X	Bibliotecário	30%
ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA	300001.4-5	Analista Gestão Educação Superior	30%
ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	300761.0-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ANA PAULA SALES PORTELA LIMA	300753.4-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	007401.1-X	Assistente de Administração	30%
ANDRE CARVALHO LIMA	300002.5-0	Analista Gestão Educação Superior	30%

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	GDTA
ANDRE CHAVES SANTIAGO	300753.7-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	010628.1-6	Agente de Administração	30%
ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	010605.1-1	Auxiliar de Administração	30%
ANTONIETA ARAUJO VALE	000324.1-7	Secretario	30%
ANTONIO ALCEU MOREIRA	000340.1-0	Vigia	30%
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	007461.1-8	Continuo	30%
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	007462.1-5	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	007402.1-7	Agente de Administração	30%
ANTONIO EMIDIO NETO	010657.1-8	Assistente de Administração	30%
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	010606.1-9	Motorista	30%
ANTONIO INACIO RODRIGUES	007464.1-X	Motorista	30%
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	008058.1-5	Assistente de Administração	30%
ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRACA	000452.1-7	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	000453.1-4	Secretario	30%
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	000515.1-9	Agente de Administração	30%
ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO	300759.4-3	Analista Gestão Educação Superior	30%
AUDISIO SANTOS DIAS	008002.1-X	Assistente de Administração	30%
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	000675.1-2	Continuo	30%
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	010574.1-3	Agente de Administração	30%
CALBI BATISTA BASTOS	000710.1-3	Agente de Administração	30%
CAMILA MARTINS CARMO	300754.0-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	000730.1-6	Trabalhador de Campo	30%
CARLOS HEITOR SALES LIMA	000766.1-9	Agente de Administração	30%
CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA	300761.2-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
CLEMILTON DA SILVA SOARES	007468.1-9	Trabalhador de Campo	30%
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	000900.1-8	Cozinheiro	30%
DANIEL BASTOS SOUZA	008011.1-9	Agente de Administração	30%
DANILO BARBOSA GRANJA	300754.1-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
DANISIA SAMPAIO CRUZ	008091.1-X	Agente de Administração	30%
DARCIA SANTOS FERNANDES	000938.1-5	Administrador	30%
DARIO JOSE PEREIRA DE LIMA	300004.0-4	Analista Gestão Educação Superior	30%
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	008012.1-6	Agente de Administração	30%
DAVI MARTINS DE OLIVEIRA	300807.9-3	Analista Gestão Educação Superior	30%
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	300759.6-X	Analista Gestão Educação Superior	30%
DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	300754.2-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
DIEGO VINICIUS TEIXEIRA PARENTE	300754.3-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES	000950.1-X	Secretario	30%
DIONE MESQUITA GOMES	300004.2-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
DIONIZIA DE OLIVEIRA NETA	300004.3-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ECILA MARIA BARROS MAGALHAES	000982.1-3	Técnico Assuntos Educacionais	30%
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	008003.1-7	Agente de Administração	30%
EDIVANIA MARTINS DE SOUSA	300754.4-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
EDMILSON DA SILVA LEITE	007469.1-6	Auxiliar de Administração	30%
ELAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	300001.3-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ELANE RODRIGUES GONDIM	300762.2-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ELESBAO FLORENCIO NETO	008015.1-8	Assistente de Administração	30%
ELZIMAR LUCY BOTELHO DE ALENCAR FIGUEIREDO	001157.1-1	Técnico Assuntos Educacionais	30%
EMANOEL BENTO FERREIRA NETO	300762.7-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ERLIENETE ALVES DA SILVA	008028.1-6	Agente de Administração	30%
ETHEL FONSECA ROCHA	001207.1-5	Secretario	30%
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	300754.6-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FATIMA MARIA MENDES LIMA	001285.1-1	Auxiliar Patologia Clínica	30%
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	300754.7-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	008009.1-0	Agente de Administração	30%
FRANCISCA LUCIJANE DOS SANTOS PINTO	300788.1-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	001390.1-7	Agente de Administração	30%
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	300754.8-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	300754.9-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	001455.1-3	Oficial de Manutenção	30%
FRANCISCO BARBOSA	001467.1-4	Agente de Administração	30%
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	008083.1-8	Agente de Administração	30%
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	007472.1-1	Oficial de Manutenção	30%
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	001535.1-6	Oficial de Manutenção	30%
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	008040.1-0	Agente de Administração	30%
FRANCISCO EUDES CARDOSO	001637.1-6	Trabalhador de Campo	30%
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	300761.5-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCO IRISNALDO DE OLIVEIRA	001712.1-2	Técnico Assuntos Educacionais	30%
FRANCISCO ISMAEL ARAUJO REBOUCAS	300761.6-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ	300760.0-1	Analista Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	001715.1-4	Agente de Administração	30%
FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	001733.1-2	Oficial de Manutenção	30%
FRANCISCO JOSE PEREIRA	008060.1-3	Agente de Administração	30%
FRANCISCO MIGUEL FILHO	007410.1-9	Agente de Administração	30%
FRANCISCO NELES SIQUEIRA	300004.4-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO NETO	007411.1-6	Técnico Contabilidade	30%
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	001835.1-2	Agente de Administração	30%
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	001850.1-9	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	001866.1-9	Auxiliar de Administração	30%
FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CAS-TRO	010607.1-6	Agente de Administração	30%
FREDERICO ROCHA CAVALCANTI	009374.1-X	Analista Sistemas	30%
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	300761.7-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%
GENOVEVA MARIA DE JESUS	300823.6-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	007478.1-5	Continuo	30%
GERLENE LOPES DE SOUZA MOREIRA	300816.8-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
GILDO VERCOSA ROCHA	300755.0-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
GILSON ARAUJO LACERDA	300755.1-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	GDTA
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	010658.1-5	Agente de Administração	30%
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	007395.1-0	Secretario	30%
GLAUCO DE OLIVEIRA	300763.6-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
HALLISON BOTO DE AQUINO	300755.3-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	008039.1-X	Assistente de Administração	30%
HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	010608.1-3	Agente de Administração	30%
HERICK DHARTTANNHA ALVES CRUZ	300755.4-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
HERMINIA MARIA FREIRE DE ANDRADE	008007.1-6	Assistente de Administração	30%
HUMBERTO SILVA ELIAS	300760.9-5	Analista Gestão Educação Superior	30%
IALLISON ARAUJO DE OLIVEIRA	300803.7-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	007430.1-1	Assistente de Administração	30%
INES SILVEIRA ROCHA SALES	007431.1-9	Agente de Administração	30%
ISABEL CRISTINA SILVA PINTO	300755.5-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ISRAEL DE SOUZA LIMA	007413.1-0	Técnico Agropecuária	30%
IVAN LEITE BRAGA	008045.1-7	Assistente de Administração	30%
IVONILDO PAULA RIBEIRO	010609.1-0	Auxiliar Técnico de Engenharia	30%
JACINTA VIANA DE LIMA	008799.1-6	Agente de Administração	30%
JAILSON DE MELO MAIA	300755.6-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JANAYNA BRAGA SOUSA	300796.3-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JANAYNA SALES DE SOUSA	300755.7-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JANE ELIZABETH GUEDES ROCHA PINHEIRO	002295.1-2	Economista Doméstico	30%
JANETE ARAUJO DA SILVA	300755.8-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JAQUELINE MARIA HOLANDA DE LIMA	007414.1-8	Agente de Administração	30%
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	300756.0-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO	300756.1-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA	300796.2-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JHONI CRUZ BRITO	300756.3-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	002314.1-X	Agente de Administração	30%
JOANA PAULA LIMA DE CASTRO	300803.8-6	Analista Gestão Educação Superior	30%
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	002390.1-1	Desenhisto	30%
JOAO HELDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR	300756.4-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOAO HORACIO FELIPE JUNIOR	002405.1-6	Programador de Computador	30%
JOAO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA	300756.5-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOAO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO	010616.1-5	Operador de Computador	30%
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	300760.3-6	Analista Gestão Educação Superior	30%
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	002495.1-3	Agente de Administração	30%
JOAO YCARO COELHO DE MENEZES	300001.0-2	Analista Gestão Educação Superior	30%
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM	002507.1-6	Agente de Administração	30%
JONATAS CARVALHO SENA	300760.4-4	Analista Gestão Educação Superior	30%
JONIA CARVALHO DINIZ	300755.9-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	008010.1-1	Assistente de Administração	30%
JOSE ADOLFO LIMA GOMES	300756.6-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	300756.7-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	002549.1-6	Operador de Computador	30%
JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	002630.1-X	Oficial de Manutenção	30%
JOSE EVANDO LEMOS	007482.1-8	Operador Maquinas Agrícolas	30%
JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	008063.1-5	Agente de Administração	30%
JOSE HAROLDO DA SILVA	007416.1-2	Agente de Administração	30%
JOSE LAERTE NUNES	010618.1-X	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
JOSE LEITE NETO	300756.8-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOSE MACIEL GONCALVES DA SILVA	300004.5-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
JOSE MARIA DE FREITAS	002840.1-7	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	007417.1-X	Agente de Administração	30%
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	007418.1-7	Agente de Administração	30%
JOSE MARIO MENEZES GRANJA	008855.1-7	Assistente de Administração	30%
JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	002895.1-5	Gráfico	30%
JOSE PEREIRA DE MORAIS	002935.1-2	Oficial de Manutenção	30%
JOSE PERICLES CHAVES	009495.1-5	Programador de Computador	30%
JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	007419.1-4	Vigia	30%
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	300823.0-3	Analista Gestão Educação Superior	30%
JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	010610.1-1	Agente de Administração	30%
JOSE WALLY GONZAGA FILHO	003045.1-4	Advogado	30%
JUCELINO SALES DE OLIVEIRA	008042.1-5	Assistente de Administração	30%
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	003120.1-0	Agente de Administração	30%
JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	008181.1-9	Assistente de Administração	30%
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	300774.6-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%
LEIDIANE LIMA DOS SANTOS	300757.0-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%
LEILA CAVALCANTE SATIRO	008800.1-9	Bibliotecário	30%
LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	003200.1-3	Agente de Administração	30%
LINDA MARIA PRESLLE RODRIGUES DOS SAN-TOS SOUSA	003220.1-6	Secretario	30%
LINNEIA RODRIGUES CORDEIRO	300004.6-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
LIVIA MAIA XAVIER	300001.2-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	008097.1-3	Agente de Administração	30%
LUCIA MARIA DE SOUZA	003280.1-4	Administrador	30%
LUCIA MARIA SILVEIRA MENDES	008061.1-0	Engenheiro Agrônomo	30%
LUCIA TELMA GOMES	008023.1-X	Agente de Administração	30%
LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO	003290.1-1	Advogado	30%
LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA	007488.1-1	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	007427.1-6	Agente de Administração	30%
LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DOS SAN-TOS SOUSA	003325.1-8	Agente de Administração	30%
LUISA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ	003470.1-9	Agente de Administração	30%
LUIZ CARLOS MENDES DODT	007428.1-3	Administrador	30%
LUIZ DAMASCENO MACIEL	010634.1-3	Economista	30%
LUIZ EDUARDO FARIAZ BEZERRA	003387.1-0	Analista Sistemas	30%
LUIZ JUSSIE PEREIRA	003413.1-2	Oficial de Manutenção	30%
LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	003496.1-5	Secretario	30%



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	GDTA
MAIARA FRANKLIN DE AZEVEDO	300788.3-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MANOEL DAMIAO DE SOUSA	004687.1-1	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AMEIDA	004692.1-1	Auxiliar de Administração	30%
MANOEL GEDEON CARNEIRO SILVA	004700.1-5	Técnico Assuntos Educacionais	30%
MANOEL WANAMARK DAVID FERREIRA	008096.1-6	Assistente de Administração	30%
MARA RUBIA REINALDO DE VASCONCELOS	300757.1-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MARCIA OLIVEIRA MACIEL	004781.1-3	Secretário	30%
MARCIO ESPINDOLA EMYGO DE CASTRO	007429.1-0	Agente de Administração	30%
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	010617.1-2	Auxiliar Técnico Manutenção	30%
MARCOS FABIO NASCIMENTO	004808.1-9	Motorista	30%
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	010625.1-4	Agente de Administração	30%
MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	003505.1-6	Agente de Administração	30%
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	003550.1-1	Agente de Administração	30%
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO CAR-DOSO	300757.2-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	007435.1-8	Assistente de Administração	30%
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO CARVALHO	010103.1-X	Agente de Administração	30%
MARIA CELIA DE AGUILAR LIMA	003652.1-1	Agente de Administração	30%
MARIA DE FATIMA SARAIVA SERPA	003788.1-X	Técnico Comunicação Social	30%
MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	008019.1-7	Agente de Administração	30%
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	003875.1-7	Técnico Secretariado	30%
MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	300762.5-7	Analista Gestão Educação Superior	30%
MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS	003937.1-1	Técnico Secretariado	30%
MARIA DOS REMEDIOS ALVES CAMILO PINTO	300761.8-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	008088.1-4	Agente de Administração	30%
MARIA EDINALDA MORENO	007439.1-7	Agente de Administração	30%
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	007440.1-8	Agente de Administração	30%
MARIA ELENIR GARCIA DE SOUSA	008050.1-7	Assistente de Administração	30%
MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	003990.1-9	Secretário	30%
MARIA EUDA LEITAO CHAVES MAIA	004020.1-X	Técnico Assuntos Educacionais	30%
MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	007443.1-X	Agente de Administração	30%
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	004137.1-2	Agente de Administração	30%
MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	300808.0-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	008081.1-3	Agente de Administração	30%
MARIA JOSE BARBOSA GOMES	004170.1-7	Administrador	30%
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	007492.1-4	Continuo	30%
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	007447.1-9	Agente de Administração	30%
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	008004.1-4	Agente de Administração	30%
MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	004362.1-6	Assistente Biblioteca	30%
MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO E SILVA	004375.1-4	Administrador	30%
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	008024.1-7	Assistente de Administração	30%
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS	010655.1-3	Datilógrafo	30%
MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	004495.1-2	Técnico Patologia Clínica	30%
MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	004497.1-7	Agente de Administração	30%
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	004510.1-0	Agente de Administração	30%
MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	007493.1-1	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNCAO MAIA	004602.1-4	Agente de Administração	30%
MARIA VALDERINA DE LIMA	004607.1-0	Agente de Administração	30%
MARIA VERONYCA COELHO MELO	007450.1-4	Técnico Patologia Clínica	30%
MARIA VIANILDE DE LIMA	007507.1-9	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
MARIA WILDA FERNANDES FELIPE	004639.1-4	Assistente de Administração	30%
MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO	004650.1-1	Assistente de Administração	30%
MARIO HARNOLDO CAVALCANTE	004885.1-8	Trabalhador de Campo	30%
MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES	300757.5-7	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MARJORY GABRIELA FERNANDES LOBO BAR-BOSA	300757.6-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	004895.1-4	Agente de Administração	30%
MARTA MARIA PEREIRA LIMA	004917.1-3	Assistente de Administração	30%
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	008027.1-9	Assistente de Administração	30%
MIKE FABRICIO SALES RODRIGUES	300004.7-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
NATALIA DE ARAUJO UCHOA	300757.7-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
NELIO VITOR ALVES SIEBRA	300760.5-2	Analista Gestão Educação Superior	30%
NILVANY GONCALVES DANTAS	005054.1-2	Administrador	30%
NIVEA MARIA OLIVEIRA SANTOS	300757.8-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ODENIZA DE FREITAS MOURA	005087.1-3	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
OTO SOARES DE OLIVEIRA	008078.1-8	Engenheiro Civil	30%
OZEIR CELESTINO DE LIMA	300757.9-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
PATRICIO INACIO DA SILVA	300760.6-0	Analista Gestão Educação Superior	30%
PAULA ANDREA ROLIM COSTA	300774.7-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	008036.1-8	Assistente de Administração	30%
PAULA KARINE CAMARA COSTA	300758.0-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	010640.1-0	Engenheiro Civil	30%
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	008066.1-7	Assistente de Administração	30%
PAULO DA SILVA PESSOA	010641.1-8	Datilógrafo	30%
PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA	010102.1-2	Advogado	30%
PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA	005195.1-0	Analista Sistemas	30%
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	300788.4-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
PEDRO BARBOSA DA SILVA	300758.2-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
PEDRO EVALDO DE ASSIS	005227.1-6	Auxiliar de Administração	30%
PEDRO ROSENO DA CRUZ	007496.1-3	Trabalhador de Campo	30%
RAFAEL NOGUEIRA ROCHA	300758.3-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
RAFAEL SANTOS	010642.1-5	Auxiliar Técnico de Engenharia	30%
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	005320.1-0	Motorista	30%
RAIMUNDO FERREIRA	005385.1-5	Auxiliar de Administração	30%
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	007497.1-0	Mecânico Maquinistas e Veículos	30%
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	008017.1-2	Agente de Administração	30%
RAQUEL DE ALMEIDA FAUSTINO	300760.7-9	Analista Gestão Educação Superior	30%
RAQUEL MORAIS DA COSTA	300758.4-6	Assistente Gestão Educação Superior	30%

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	GDTA
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	007452.1-9	Agente de Administração	30%
REJANE MARY MOREIRA	005482.1-9	Assistente de Administração	30%
RELSON LIMA COELHO	300774.4-X	Assistente Gestão Educação Superior	30%
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	300005.0-1	Assistente Gestão Educação Superior	30%
RHAMARA COSTA E SILVA	300758.6-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR	300758.5-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA	010639.1-X	Engenheiro Mecânico	30%
ROCEMILDA ALVES RAMOS	005560.1-7	Técnico Assuntos Educacionais	30%
RODRIGO ALVES RIBEIRO	300004.8-X	Analista Gestão Educação Superior	30%
ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA	005612.1-5	Administrador	30%
ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA	300762.1-4	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	005645.1-6	Assistente de Administração	30%
SAMARA RIBEIRO SILVA	300004.9-8	Assistente Gestão Educação Superior	30%
SAMUEL FIDELES DE BARCELLOS VIEIRA	005685.1-1	Agente de Administração	30%
SAMUEL PRADO RODRIGUES	007453.1-6	Agente de Administração	30%
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	005705.1-6	Assistente Biblioteca	30%
SARA RAQUEL DE MELO FERREIRA	300808.2-3	Analista Gestão Educação Superior	30%
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	005725.1-9	Agente de Administração	30%
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	005732.1-3	Agente de Administração	30%
SILVANA MARIA LOPES SILVA	005750.1-1	Agente de Administração	30%
SILVANIZA MARIA VIEIRA FERRER	007397.1-5	Assistente de Administração	30%
SUELY BATISTA BUSON RAMOS	007399.1-X	Assistente de Administração	30%
SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	008026.1-1	Agente de Administração	30%
TAINA OLIVEIRA SILVA SANTOS	300803.9-4	Analista Gestão Educação Superior	30%
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	005857.1-8	Secretario	30%
THELMA MARYLANDA SILVA DE MELO	005908.1-9	Bibliotecário	30%
THIAGO ALVES RODRIGUES	300758.7-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	005944.1-5	Motorista	30%
VALDINAR FEITOSA COSTA	005945.1-2	Secretario	30%
VALERIA EVANGELISTA DE SOUZA	300822.9-X	Analista Gestão Educação Superior	30%
VANDERLENE DOS SANTOS SILVA	300774.8-2	Assistente Gestão Educação Superior	30%
VANESSA MARIA VASCONCELOS VERAIS	300759.0-0	Assistente Gestão Educação Superior	30%
VICENTE DE PAULO LIMA MENEZES	009494.1-8	Programador de Computador	30%
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	007500.1-8	Trabalhador de Campo	30%
VICTOR CUNHA NOGUEIRA	300760.8-7	Analista Gestão Educação Superior	30%
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	300788.5-3	Assistente Gestão Educação Superior	30%
WELCYA BARROS MACEDO VERAIS	300759.1-9	Assistente Gestão Educação Superior	30%
YALGA ALVES BARBOSA	006074.1-X	Tecnico Assuntos Educacionais	30%
YARLA SIMAO SOUZA	300762.6-5	Analista Gestão Educação Superior	30%
YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA	300759.3-5	Assistente Gestão Educação Superior	30%
ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES	008056.1-0	Agente de Administração	30%

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°2599/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007194/2023-25/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função Aux Tec Manuten, 28, matrícula nº 010617.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Pacoti / Fortaleza, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024, a fim de Conduzir veículo com servidoras e bolsista da Biologia da UECE, a fim de realizar Monitoramento de qualidade de ar, em Pacoti-Ceará, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2023.**

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob nº 18.447.576/0001-67. **OBJETO:** A presente Contrato tem como objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER NO APOIO AOS PROCESSOS PRODUTIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES TÉCNICAS JUNTO A 1.156 (hum mil, cento e cinquenta e seis) FAMÍLIAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E DE ÁREAS DE ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA, LOCALIZADOS NAS REGIÕES DO LITORAL NORTE, LITORAL OESTE/VALE DO CURU E SERTÃO DE SOBRAL.** Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações, e deve ainda atender de modo prioritário as famílias de comunidades tradicionais, povos originários e áreas de assentamento e reassentamento da Reforma Agrária. Após levantamento in loco durante a realização da primeira atividade, poderá haver redistribuição quanto à localidade e quantidade prevista, poderá ser realocada para cumprir o atendimento aos/as agricultores/as junto às 1.156 (hum mil, cento e cinquenta e seis), ATER. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Processo Administrativo NUP 21001.000918/2023-13, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 017/2023, Parecer Jurídico nº 1307/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, pela inexigibilidade de licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE. **VALOR GLOBAL:** O valor total do Contrato que será custeado com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário -SDA, no valor de R\$ 3.999.760,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LOTE 1: MAPP 812 Dotação: 21100032.20.606.311.10571.07.339035.1.00.00.0.40 21100032.20.606.311.10571.10.339035.1.00.00.0.40 21100032.20.606.311.10571.12.339035.1.00.00.0.40 PF: 2100010672021I. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°280/2023

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.707.094/0001-82. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CARIDADE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas

sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo N° NUP 21001.000246/2023-46 e Parecer Jurídico N° 1286/2023. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES Prefeito(a) de CARIDADE/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.001157/2023-17**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO N°011/2023**

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68 e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**, inscrito no CNPJ 07.736.390/0001-01. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **aquisição de 02 (duas) máquinas e 02 (dois) implementos agrícolas** para o Município de Mombaça/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.001157/2023-17, e no Parecer Jurídico nº. 1408/2023. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes da data prevista para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR GLOBAL: 837.028,32 VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$ 837.028,32 (oitocentos e trinta e sete mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 17.028,32 (dezessete mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos) a título de contrapartida do Município, e arcando a SDA com R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10544.09.444042.1500.9100000.0 PF 2100106720231 MAPP: 995 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO Prefeito de Mombaça/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**Nº DO PROCESSO: 56012.002417/2023-27**  
**EXTRATO 13 ADITIVO DE CONVÊNIO N°06/2023**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio n°06/2018** por mais 10 (dez) meses e alteração no Cronograma de Desembolso, conforme plano de trabalho anexo aos autos.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente/ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco Diretor de Suporte à Negócios/ADECE e Ivo Ferreira Gomes Prefeito/Sobral-CE..

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2023**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, Nº 466, 9º andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual dos prazos** de vigência por mais 13 (treze) meses, e de execução por mais 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto. E a repactuação de valores contratuais em decorrência do reajuste do auxílio refeição, adequando-os à atual Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, com número de registro no MR065045/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 856.655,28 (oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, de execução contado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de dezembro 2023; XIII - SIGNATARIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Carlos Alex D'Avila de Avila.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N°0080/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.045902/2023-01, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30428617, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 10 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.**

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°0091/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.039750/2023-07, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANTONIO GIVANILDO DA SILVA PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 16160512, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - Uece, pelo período de 30 de Dezembro de 2023 a 29 de Fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0106/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 13001.010166/2023-71, e acatando integralmente a solicitação da Procuradoria Geral do Estado, através de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3017249-62.2023.8.06.0001, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO em 02 (duas) horas diárias, sem redução de seus vencimentos e sem compensação de horários por tempo indeterminado, a servidora **MARCELA SOUZA SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48261957, lotada na EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA , a partir de 20 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0109/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044729/2023-15, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUCIA FERREIRA NEVES DE ASSIS**, matrícula nº 168501-1-X, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 30/06/2023 , até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0110/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044726/2023-81, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARIA OTILIA PEREIRA MOREIRA** , matrícula nº 016272-1-X, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 30/06/2023 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0111/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044717/2023-91, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CLÁUDIO JOSÉ VILAR COSTA**, matrícula nº 472564-1-0, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 30/06/2023 , até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0112/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044728/2023-71, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE**, matrícula nº 121778-1-X , acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 30/06/2023, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0113/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.014165/2023-96, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTÔNIO BRITO MARTINS**, matrícula 123388-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de ter ficado 28 (vinte e oito) dias sem lotação, no período de 01/07/2023 até 12/07/2023 e de 12/08/2023 até 27/08/2023, conduta passível das sanções previstas no art. 196 da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 328/2023/PROCESSO NUP 22001.011670/2023-89 - IG: 1282158000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, Cep. 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por suas procuradoras a Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, inscrita no RG nº 6.304.86 SSP/DF, CPF/MF nº 613.174.201-44 e a Sra. PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, gerente de seção, brasileira, casada, engenheira, portadora da RG 2875289, SSP/DF, CPF/MF Nº 074.903.177-89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: . Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de internet móvel 3G/4G**, incluindo o fornecimento de 76.280 (setenta e seis mil duzentos e oitenta) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20GB, por um período de 180(cento e oitenta) dias para atender alunos das escolas da Rede Pública Estadual , para os Itens 02 e 06, correspondendo ao fornecimento de 3.384 (três mil trezentos e oitenta e quatro) SIM CARDS 3G/4G, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Projeto Básico e na proposta da Contratada independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 28/2023, os preceitos do direito público, no Art.24, inc. IV combinada com o Art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: . O presente contrato terá a vigência e execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 302.529,60 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Chaves funcionais programáticas: INTERNET MÓVEL 2023 ENSINO MÉDIO – TESOURO Funcional 22100022.12.362.433.20113.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.15.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.16.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.17.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.18.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.19.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.20.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.21.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.22.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.23.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.24.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.25.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.26.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.27.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.28.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.29.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.30.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.31.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.32.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.33.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.34.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.35.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.36.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.37.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.38.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.39.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.40.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.41.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.42.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.43.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.44.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.45.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.46.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.47.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.48.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.49.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.50.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.51.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.52.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.53.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.54.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.55.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.56.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.57.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.58.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.59.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.60.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.61.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.62.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.63.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.64.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.65.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.66.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.67.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.68.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.69.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.70.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.71.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.72.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.73.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.74.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.75.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.76.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.77.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.78.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.79.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.80.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.81.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.82.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.83.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.84.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.85.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.86.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.87.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.88.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.89.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.90.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.91.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.92.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.93.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.94.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.95.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.96.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.97.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.98.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.99.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.100.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.101.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.102.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.103.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.104.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.105.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.106.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.107.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.108.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.109.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.110.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.111.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.112.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.113.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.114.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.115.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.116.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.117.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.118.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.119.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.120.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.121.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.122.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.123.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.124.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.125.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.126.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.127.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.128.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.129.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.130.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.131.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.132.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.133.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.134.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.135.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.136.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.137.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.138.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.139.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.140.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.141.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.142.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.143.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.144.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.145.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.146.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.147.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.148.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.149.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.150.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.151.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.152.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.153.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.154.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.155.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.156.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.157.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.158.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.159.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.160.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.161.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.162.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.163.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.164.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.165.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.166.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.167.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.168.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.169.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.170.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.171.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.172.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.173.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.174.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.175.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.176.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.177.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.178.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.179.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.180.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.181.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.182.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.183.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.184.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.185.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.186.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.187.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.188.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.189.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.190.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.191.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.192.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.193.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.194.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.195.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.196.339040.1.5009100000.0 22100022

**DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado por seu Prefeito(a), LUIZ ROSENBERG DANTAS MACEDO FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 011.253.863-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2023 até 24 de maio de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 23 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação , LUIZ ROSENBERG DANTAS MACEDO FILHO- Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza 30 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ORDEM DE SERVIÇO OBRA Nº437/2023 - NUP 22001.021783/2023-92

Contr. N.º: 04652023SEDUC Contr. Cliente: 00382023 Cód. da Obra: 04652023SEDUC Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROjetos LTDA CNPJ: 06.230.710/0001-94 Endereço: R: JOÃO EPIFÂNIO, 650, null - CENTRO, MORADA NOVA/CE Autorizamos a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROjetos LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.844.106,92 (hum milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e Seis reais e noventa e dois centavos). Fortaleza, 27 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Contratante, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO , ITALO MARCOS FACANHA MAIA - CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROjetos LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISSÃO CONTRATUAL NUP 22001.033728/2023-45

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELAINE FERREIRA ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 22200181082472, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/10/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2023, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033728/2023-45. Fortaleza, 31 de outubro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISSÃO CONTRATUAL NUP 22001.023957/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS JANGADA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) BRENO DE SOUSA HERCULANO, matrícula nº 22200181173842, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 14/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.023957/2023-51. Fortaleza, 14 de agosto de outubro de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte FLN COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA, CGF nº 06.629.321-9 para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência dos Autos de Infração e dos Termos de Conclusão discriminados abaixo, em decorrência de conclusão de fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima referido, autorizadas por meio dos Mandados de Ação Fiscal também discriminados abaixo, conforme planilha, suspendendo o direito de espontaneidade do contribuinte, conforme Parágrafo Único do art. 138 do Código Tributário Nacional – CTN.

A.DE INFRAÇÃO	T.DE CONCLUSÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.20116	2024.20032	2023.21060	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS RS 168.229,89; Multa RS 84.114,83 ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20117	2024.20033	2023.21061	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS RS 152.862,30; Multa RS 152.862,30 ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20118	2024.20034	2023.21062	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: Multa RS 273.911,43 ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 10 de janeiro de 2024.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa  
ORIENTADORA DA CEXAT EM JUAZEIRO DO NORTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL - CEAIFI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua o art. 39 do Decreto nº 34.605/2022, FAZ SABER ao contribuinte MERLOT FAZENDA AGROPECUÁRIA LTDA, CGF nº 06.250.557-2, CNPJ nº 36.846.759/0001-37, baixado a pedido, das exigências tributárias de que tratam a lavratura dos Autos de Infração 2024.20031 e 2024.20032, ficando CIENTIFICADO da conclusão dos trabalhos de fiscalização de que trata o Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21205 de Projeto Auditoria Fiscal Plena, e intimado a recolher os créditos tributários com seus acréscimos legais, ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias úteis da ciência deste, conforme arts. 51 e 52 da Lei nº 18.185/2022. Conforme o art 73, inciso IV, do Decreto 35.010/2022, a ciência é firmada 15 (quinze) dias após a data da sua disponibilização ou publicação, na forma que dispõe o inciso IV do § 1º do art. 72 do mesmo Decreto. O Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20011, Autos de Infração, Informações Complementares, e demais documentos anexos estão disponíveis na CEAIFI, situado à Av. Alberto Nepomuceno, 77, 5º andar, Centro, Fortaleza/ Ceará, conforme art. 39 § 5º do Decreto nº 34.605/2022. CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL - CEAIFI, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Francisca Helena Paixão de Souza  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2024  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20194  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.22627**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.20194 , o contribuinte: **MAX CADEIRA LTDA** , CGF nº 06.608.442-3 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, ciente acerca das irregularidades detectadas referentes à falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária(1031) dos meses de 07/2019(N.F. 726) , 02/2020(N.F. 5753076), 03/2020 (N.F. 1054) e 12/2021(N.F. 4763), antecipado(1023) do mês de 03/2020(N.F. 1054) e diferencial de alíquota(1090) de 09/2021(N.F. 4083) , imposto devido nas operações de entradas interestaduais realizadas no período de 01/07/2019 a 31/12/2021, conforme planilhas anexas. PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS E OU DOCUMENTOS. Fato motivador para lavratura do auto de infração, nos termos do artigo 123, inciso I, alínea “d” da Lei nº 12.670/96, que trata da falta de recolhimento de ICMS. c., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 11 de janeiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°002/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **DI CASA ALIMENTAÇÃO LTDA**, CGF nº 06.404.041-0 para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência dos Autos de Infração e dos Termos de Conclusão discriminados abaixo, em decorrência de conclusão de fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima referido, autorizadas por meio dos Mandados de Ação Fiscal também discriminados abaixo, conforme planilha, suspendendo o direito de espontaneidade do contribuinte, conforme Parágrafo Único do art. 138 do Código Tributário Nacional – CTN.

A.DE INFRAÇÃO	T.DE CONCLUSÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.20139	2024.20036	2023.21024	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: Multa R\$ 268.582,30 ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20142	2024.20037	2023.21025	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS R\$ 215.631,39; Multa R\$ 215.631,39 ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.20144	2024.20038	2023.21026	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS R\$ 52.448,96; Multa R\$ 26.224,4 ou a apresentar defesa, perante um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 10 de janeiro de 2024.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa  
ORIENTADORA DA CEXAT EM JUAZEIRO DO NORTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°12/2024  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.27623  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.21739**

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39,§10, do do Decreto nº 34.605, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **M P LIMA BASTOS-ME** , CGF 06.253.669-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.27623, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.21739, a tomar ciência dos resultados dos trabalhos de fiscalização quais sejam: falta de recolhimento ICMS antecipado e ICMS Substituição Tributária Entrada Interestadual, referente ao período fiscalizado: 01/09/2022 a 30/06/2023, conforme Relatório NF e Recebidas Não Registradas no SITRAM, podendo anexar justificativas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/Ce, 12 de janeiro de 2024.

Benezoeth Bezerra da Silva  
ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.480/0001-79. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67. OBJETO: **Prestação de serviços de TI**, bem como a prestação de serviços de SERVICO DE SUPORTE TÉCNICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, EVOLUÇÃO, GERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ADC APPLICATION DELIVERY CONTROLLER, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo contratual fundamenta-se na declaração de Dispensa de Licitação nº 012/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, as disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais), conforme especificado na tabela abaixo, o qual deverá ser pago, mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.339040.1.500.9100 000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Valdeci Rebouças, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N°022/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou SEFAZ, neste ato representada pelo (i) Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78; ou pelo (ii) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes, inscrito no CPF sob n.º 743.921.315-72; ou pela (iii) Secretária Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Márcio Cardeal Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 666.463.754-53, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado com o **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília, no Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo

administrativo nº 19001.003617/2024-81; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, subitem 6.1, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO 3.1. Os incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE ou GNRE, passam a vigorar com os seguintes valores e redação: I – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/ office banking, internet ou outros meios eletrônicos, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. II – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. III – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE, ora apostilado. Em Fortaleza, Ceará. Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N°035/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou SEFAZ, neste ato representada pelo (i) Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78; ou pelo (ii) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes, inscrito no CPF sob o nº 743.921.315-72; ou pela (iii) Secretaria Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Márcio Cardeal Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 666.463.754-53, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado com o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo administrativo nº 19001.008528/2024-21; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, subitem 6.1, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO 3.1. Os incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE ou GNRE, passam a vigorar com os seguintes valores e redação: I – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/ office banking, internet ou outros meios eletrônicos, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. II – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. III – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE, ora apostilado. Em Fortaleza, Ceará. Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N°048/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou SEFAZ, neste ato representada pelo (i) Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78; ou pelo (ii) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes, inscrito no CPF sob o nº 743.921.315-72; ou pela (iii) Secretaria Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Márcio Cardeal Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 666.463.754-53, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado com o BANCO SANTANDER S/A., com sede na cidade de São Paulo na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo administrativo nº 19001.003315/2024-11; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, subitem 6.1, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO 3.1. Os incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE ou GNRE, passam a vigorar com os seguintes valores e redação: I – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/ office banking, internet ou outros meios eletrônicos, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. II – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. III – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE, ora apostilado. Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2022 PROCESSO N°19001.003918/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou SEFAZ, neste ato representada pelo (i) Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78; ou pelo (ii) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes, inscrito no CPF sob o nº 743.921.315-72; ou pela (iii) Secretaria Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Márcio Cardeal Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 666.463.754-53, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado com o BANCO BRADESCO S/A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo administrativo nº 19001.003918/2024-12; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, subitem 6.1, do Termo de Credenciamento de Prestação de



Serviços – DAE/GNRE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO 3.1. Os incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE ou GNRE, passam a vigorar com os seguintes valores e redação: I – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/ office banking, internet ou outros meios eletrônicos, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. II – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. III – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE, ora apostilado. Em Fortaleza, Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 040/2022  
PROCESSO Nº19001.003711/2024-30**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou SEFAZ, neste ato representada pelo (i) Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78; ou pelo (ii) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes, inscrito no CPF sob nº 743.921.315-72; ou pela (iii) Secretaria Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Márcio Cardeal Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 666.463.754-53, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Capital Federal, por sua Agência Aldeota localizada na Avenida Barão de Studart nº 2191, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.120-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo administrativo nº 19001.003711/2024-30; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, subitem 6.1, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO 3.1. Os incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE, passam a vigorar com os seguintes valores e redação: I – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE ou GNRE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/ office banking, internet ou outros meios eletrônicos, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. II – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. III – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE ou GNRE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE/GNRE, ora apostilado. Em Fortaleza, Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO Nº19001.005915/2024-13**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE ou SEFAZ, neste ato representada pelo (i) Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78; ou pelo (ii) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes, inscrito no CPF sob nº 743.921.315-72; ou pela (iii) Secretaria Executiva da Receita, Liana Maria Machado de Souza, inscrita no CPF sob o nº 223.799.913-91; ou pelo (iv) Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, Márcio Cardeal Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 666.463.754-53, RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.743-902, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.237.373/0001-20, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento REAJUSTAR os valores descritos nos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. O presente termo de apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Processo administrativo nº 19001.005915/2024-13; 2.1.3. Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.4. Cláusula Sexta, subitem 6.1, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE. CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO 3.1. Os incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE, passam a vigorar com os seguintes valores e redação: I – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), pelo recebimento do respectivo DAE por meio eletrônico, nas modalidades arrecadação eletrônica, terminais de autoatendimento, ATM, home/ office banking, internet ou outros meios eletrônicos, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. II – R\$ 1,07 (um real e sete centavos), pelo recebimento do DAE, por meio manual, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. III – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), pelo recebimento do DAE, por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. A despesa com a execução do presente termo de credenciamento está prevista na seguinte dotação orçamentária: 40100001.28.846.059.18517.15.33903900.3.01.00.0.20. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços – DAE, ora apostilado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº08001.000041/2024-83**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional nº 20230001/SEINFRA/CCC, cujo objeto consiste na construção de galpões destinados à estocagem das peças e equipamentos das correias transportadoras, fábrica de aduelas, para 2ª fase de implantação da Linha Leste, incluindo o transporte e o armazenamento deles no novo galpão; tendo sido concluído, e estando o certame regularmente desenvolvido para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decide, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGAR o presente processo em favor do vencedor, CONSÓRCIO LB** (constituído pelas empresas V.M.J.D. Montagem Industrial Ltda. e JD Instalações Industriais e Equipamentos Ltda.), no valor global de R\$ 2.740.668,71 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), consoante o aviso de resultado final de licitação acostado nos autos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000041/2024-83. Signatário: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura do Ceará. Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO



FSC®  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTEIRA 32/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000099/2024-06, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de SOBRAL/CE, durante o período de 05/01/2024 a 08/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
VIRINO DE LIMA									
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 53,97	RS 323,82
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 53,97	RS 323,82
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 53,97	RS 323,82
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	III	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 53,97	RS 323,82
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIDEUZA MOURA FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
<b>TOTAL</b>									<b>RS 7.263,95</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 33/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000098/2024-53, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 05/01/2024 a 08/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 53,97	R\$ 323,82
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	05/01/2024 à 08/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 2.141,65</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA 38/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000097/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 12/01/2024 a 15/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°38/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 11,35	R\$ 238,26
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 11,35	R\$ 238,26
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 11,35	R\$ 238,26
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 11,35	R\$ 238,26
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 11,35	R\$ 238,26
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 13,49	R\$ 283,34
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 13,49	R\$ 283,34
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 6.040,39</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº76/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 22, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97, ao estabelecer que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como as normativas desta Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores criado pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº 14.188-A, de 06/01/09, denominado de “CNH Popular” e Decreto 29.684 de 2009; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/12/2023, que convoca as instituições ou entidades públicas ou privadas, já previamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para participação no “Programa CNH Popular – Etapa 2023”, objetivando ministrar cursos de formação teórico-técnico e prática de direção veicular, visando a formação e capacitação de candidatos para obtenção de primeira habilitação, neste caso convocando-se os Centros de Formação de Condutores credenciados, bem como objetivando a realização de exames de aptidão física e mental, avaliações psicológicas, e perícias médicas especiais, convocando-se neste caso as Entidades de medicina do tráfego e psicologia do trânsito credenciadas; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 19/2024 da Diretoria de Habilitação do Detran/CE, expondo a necessidade de prorrogação do prazo de adesão previsto no subitem 3.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Detran/CE, sendo esta prorrogação EXCLUSIVAMENTE para as Entidades de Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito, haja vista que o prazo previsto no Edital não foi suficiente para adesão dentro das necessidades que o programa CNH Popular necessita. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar** por mais 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação desta portaria o prazo de credenciamento previsto no subitem 3.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Detran/CE, exclusivamente para as Entidades de Medicina do Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito. Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024. MARCELO SOUZA PINHEIRO- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 92/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000135/2024-23, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de TIANGUA/CE, durante o período de 12/01/2024 a 15/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THAYS MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	12/01/2024 à 15/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 4.360,64</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°95/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000133/2024-34, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2205/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/12/2023 a 15/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°95/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARILIA GOMES SANTOS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.980,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°96/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000134/2024-89, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria N° 2262/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 04/12/2023 a 15/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°96/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.300,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA 101/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000095/2024-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de TAUÁ/CE, durante o período de 26/01/2024 a 29/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti Da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°101/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	CHEFE DE POSTO	IV	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ZEDEQUIO SARAIWA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE -	26/01/2024 à 29/01/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
<b>TOTAL</b>									<b>RS 5.783,48</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº113/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000444/2024-01, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2278/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº117/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000442/2024-12, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2292/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº121/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000469/2024-05, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2285/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.880,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESPACHO**

Aprovo o Relatório da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o VIPROC N° 00953326/2022 e outros, acolhendo os fundamentos nele expostos, devendo ser aplicadas as seguintes penalidades: DEMISSÃO, ao servidor FRANCISCO CÉSAR DE SÁ PRIMO, prevista por descumprimento ao Art. 193, incisos XII e Art.199, inciso I; conversão de EXONERAÇÃO para DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, ao servidor comissionado ALLAN DAVID ARAÚJO FONTENELE, por desobediência ao Art. 191, inciso I e II, e Art. 193, inciso III, da Lei nº 9.826/74. Outrossim, em relação aos despachantes documentalistas, devem ser aplicadas as seguintes sanções: CASSAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e MULTA, conforme o Artigo 14, inciso III, da Lei nº 15.687/2014, ao despachante FRANCISCO EMILJARLISON SOUSA MARTINS, e ADVERTÊNCIA POR ESCRITO aos despachantes documentalistas ERIVELTON DE AGUIAR MOITA, JOZEMAR MACHADO CARNEIRO, MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BRITO e WILLYSSES MOITA RAMOS, em conformidade com o Artigo 14, inciso I, da Lei nº 15.687/2014. Publique-se, com efeito de notificação aos patronos: ANA PAULA C. A. M. SOUSA – OAB/CE Nº 27.662, WILSON EMMANUEL P. PAIVA NETO - OAB/CE 23.847, MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JUNIOR - OAB/CE 18.888 e FELIPE M. H. C. DE ALBUQUERQUE - OAB/CE 25.515 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 242, SÉRIE 3 ANO XV, que publicou a PORTARIA Nº2326/2023 – DETRAN/CE, credenciamento da entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRAFEGO DE MORADA NOVA LTDA. **Onde se lê:** a contar da data de 08 de janeiro de 2023. **Leia-se:** a contar da data de 08 de janeiro de 2024. Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA N°15/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE EM FORTALEZA, 10 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

**ANEXO ÚNICO**

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte  
Mês: dezembro/ 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	44
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	44
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	44/44
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	44/44

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA N°0090/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.046521, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **HERYKA REGINA ABRANTES DA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 48021816, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFC, Por 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora.** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0102/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 22001.000461/2024-91, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidora(a) **PAULO CESAR OLIVEIRA VASCONCELOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 47930219, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08 de Abril de 2024 a 08 de Abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora.** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0131/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10031.000560/2023-55 - NUP, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 32.796, de 30/08/2018 e, o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, A REQUISIÇÃO do servidor **ANDERSON DUARTE BARBOZA**, Capitão PM, matrícula nº 1518521-X lotado na Polícia Militar do Ceará, para prestar serviços junto à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, de 17/09/2018 a 02/02/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTEIRA N°47/2023** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Encontro Regional PPA 2024-2027, realizado pelo Governo do Ceará por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), em conformidade com o ofício circular Nº. 0019/2023/SEPLAG/SEXEC-PLO, concedendo-lhes diárias e transporte de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de dezembro de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°47/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSC. (%)	TOTAL (R\$)
José Meneleu Neto	Diretor	3000003-X	III	21 de junho de 2023	Fortaleza/Baturité /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55
Ricardo Antonio de Castro Pereira	Diretor	3000531-7	III	21 de junho de 2023	Fortaleza/Baturité /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°48/2023** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Encontro Regional PPA 2024-2027, realizado pelo Governo do Ceará por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), atendendo a demanda advinda por ofício circular Nº. 0019/2023/SEPLAG/SEXEC-PLO, concedendo-lhes diárias e transporte de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de dezembro de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°48/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSC. (%)	TOTAL (R\$)
José Meneleu Neto	Diretor	3000003-X	III	18 de julho de 2023	Fortaleza/Beberibe /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55
Ricardo Antonio de Castro Pereira	Diretor	3000531-7	III	18 de julho de 2023	Fortaleza/Beberibe /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55
Ricardo Antonio de Castro Pereira	Diretor	3000531-7	III	19 de julho de 2023	Fortaleza/Canindé /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55
José Fábio Bezerra Montenegro	Diretor	3000002-1	III	18 de julho de 2023	Fortaleza/Beberibe /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55
José Fábio Bezerra Montenegro	Diretor	3000002-1	III	19 de julho de 2023	Fortaleza/Canindé /Fortaleza	0,5	77,10	0	38,55

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°49/2023** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CRISTINA LIMA MAIA**, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO - IPECE III, matrícula 3000008-0, desta autarquia, a **vijar** aos municípios de Granja, Sobral e Itapipoca/no período de 26 a 30 de junho de 2023 em objeto de serviço, com a finalidade de participar do ENCONTRO REGIONAL PPA 2024-2027, realizado pelo Governo do Ceará por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), com objetivo de atender a demanda advinda por OFÍCIO CIRCULAR No 0019/2023/SEPLAG/SEXEC-PLO, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma diária e meia) para Granja/CE no período de 26 a 27 de junho de 2023, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), para Sobral/CE no período de 28 a 29 de junho de 2023, 1 e 1/2 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), e ajuda de custo no valor de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e para Itapipoca/CE no período de 29 a 30 de junho de 2023, 1 e 1/2 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 370,08 (trezentos e setenta reais e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**PORTEIRA N°01/2024** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 29.334 de 23 de junho de 2008, e com base no que determina o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2009, RESOLVE CONSTITUIR a COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 10 de janeiro de 2024 e DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida Comissão. TITULARES: Francineide de Moraes Bezerra, matrícula: 3000009-9, Naclézia Silva Farias, matrícula: 3000010-2 e Cleyber Nascimento de Medeiros, matrícula: 1675281-9. SUPLENTES: Rafaela Martins Leite Monteiro, matrícula: 3000007-2, Ricardo Antônio de Castro Pereira, matrícula: 3000531-7 e Alexandre Lira Cavalcante, matrícula: 1675241-x. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALANI MARTINS DA SILVA**, matrícula 30001389, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 29 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDRE PINHEIRO BEZERRA**, matrícula 30001303, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 29 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JANICE NEGREIROS VIANNA LEITAO**, matrícula 40153411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 29 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N 005/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA EDWIGES FERREIRA ARRAES**, matrícula nº 401125-1-0, que exercia a função de Médica, ocorrido em 09.01.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 09.01.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

#### CONTRATO N°01/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP nº 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, por Marinalva Lima Pereira, com fulcro no NUP 47001.012965/2023-01 e na Dispensa de Licitação nº 046/2023, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 046/2023, os preceitos do direito público, e no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Transporte /Asseio e Conservação na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 046/2023, e a proposta da CONTRATADA. **VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor mensal do contrato é de R\$ 160.090,45 (cento e sessenta mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 960.542,70 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 47100001.08.122.211.20826.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339034.2.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339037.2.5009100000.0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 11 de Janeiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°023/2023.

#### PACTUA A SUPERAÇÃO DAS INADEQUABILIDADES DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. **RÉSOLVE PACTUAR:**

Art 1º – A superação das inadequabilidades dos Planos de Providências dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras nos municípios de: Tamboril, Caridade, Fortaleza, Marco, Cedro, Beberibe, Cascavel, Crato, Guaiúba, Barbalha, Baturité, Guaramiranga e Aratuba.

SUMÁRIO DA E DE SUPERAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PROVIDÊNCIAS E DOS PLANOS DE APOIO ESTADUAL – 2023									
MUNICÍPIO / PORTE	CRAS - DIMENSÃO MONITORADA				STATUS				
	PLANO DE PROVIDÊNCIAS / SITUAÇÃO INADEQUADA				PLANO DE PROVIDÊNCIAS		PLANO DE APOIO		
	Existe/sem Fator	Racismo	Alcoholismo	Desemprego/Felofobia	Moradia de Funcionamento	Suspensão	Em Processo de Suspensão	Não Suspensão	Promotivo do Prazo
<b>TAMBORIL – MÉDIO PORTE</b>									
1	CRAS Sede	X	X	X	X				X
	CRAS Sucesso	X	X	X	X				X
<b>CARIDADE – PORTE II</b>									
2	CRAS Sede	X	X	X	X				X
	CRAS Padre Kiliano	X	X	X	X				X
<b>FORTALEZA</b>									
3	CRAS Genibáu	X	X	X	X				X
	CRAS Canindezinho	X	X		X				X
	CRAS Jardim das Oliveiras							X	
	CRAS Jacarecanga (Pirambu)							X	
	CRAS Couto Fernandes							X	
Obs.: Em Fortaleza consta plano de providência em processo de superação em 3 CRAS									
<b>MARCO – PORTE II</b>									
4	CRAS – Paulo Silvio Macêdo Osterno	X	X	X	X				X
	CRAS José Ribamar Rocha	X	X	X	X				X
<b>CEDRO – PEQUENO II</b>									
5	CRAS I (Vila Operária)	X	X	X	X				X
	CRAS II (Alto da Independência)	X	X	X	X				X
<b>BEBERIBE – PEQUENO II</b>									
6	CRAS Maria Lúcia Ramalho Martins	X	X	X	X				X
	CRAS Raimundo Pereira Albuquerque	X	X	X	X			X	
As situações insatisfatórias do CRAS Maria Lúcia Ramalho Martins está para pactuação									
As situações insatisfatórias do CRAS Raimundo Pereira Albuquerque está em processo de superação									
As situações insatisfatórias do CRAS Antônio Sabino de Moraes foram cumpridas totalmente, sob resolução da CIB 025/2015, datada em 02/10/2015									
<small>* EP ( Estrutura Física );      * AD ( Atividades desenvolvidas )</small>									
<small>* RIIS ( Recurso Humanos );      * IFPF ( Horário de Funcionamento )</small>									





## SUMÁRIO DA E DE SUPERAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PROVIDÊNCIAS E DOS PLANOS DE APOIO ESTADUAL – 2023

nº	MUNICÍPIO / PORTE	CRAS - DIMENSÃO MONITORADA				STATUS					
		PLANO DE PROVIDÊNCIAS / SITUAÇÃO INADEQUADA				PLANO DE PROVIDÊNCIAS			PLANO DE APOIO		
		Estrutura Física	Recursos Humanos	Atividades Desenvolvidas	Horário de Funcionamento	Superado	Em Processo de Superado	Não Superado	Promovendo o Prazo	Exaltado	Em Processo de Exaltação
<b>CASCABEL – MÉDIO PORTE</b>											
1	CRAS Alto Luminoso	X	X	X		X				X	
	CRAS Caponga	X	X	X		X				X	
	CRAS Guanacés	X	X	X		X				X	
	CRAS Planalto	X	X	X		X				X	
<b>CRATO – GRANDE PORTE</b>											
2	CRAS Francisco Ribeiro – Vila Alta	X	X			X				X	
	CRAS Mestre Dede de Luna – Muriti		X			X				X	
	CRAS Raimundo Coelho Bezerra De Farias – Alto da Penha		X			X				X	
	CRAS Solon Pinheiro – Batateira	X	X			X				X	
<b>GUIAÚBA – PEQUENO PORTE II</b>											
3	CRAS José Ferreira de Frotas - Sede	X				X				X	
	CRAS Água Verde	X	X			X				X	
<b>BARBALHA – MÉDIO PORTE</b>											
4	CRAS Santo Antônio	X	X			X				X	
<b>BATURITÉ – PEQUENO PORTE II</b>											
5	CRAS Rural - Candeia Boa Vista	X	X			X				X	
	CRAS Mondego	X	X			X				X	
<b>GUARAMIRANGA – PEQUENO I</b>											
6	CRAS Prefeito Francisco Farias Filho	X	X			X				X	
<b>ARATUBA – PEQUENO PORTO I</b>											
7	Maria da Consuelo Gomes Lima	X	X	X	X	X				X	

\*EF (Estrutura Física); \*AD (Atividades desenvolvidas)   
 \*RH (Recurso Humanos); \*HE (Horário de Funcionamento) –

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza 19 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°024/2023.

#### PACTUA A SUPERAÇÃO DAS INSUFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS NOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AOS SALDOS ACUMULADOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A superação das insuficiências identificadas nos Planos de Providências referente aos saldos acumulados do cofinanciamento estadual, de 16 municípios discriminados a seguir:

#### Municípios com os Planos de Providências Superados

01. Baturité	10. Mucambo
02. Cruz	11. Nova Olinda
03. Ererê	12. Pacoti
04. Forquilha	13. Palhano
05. Frecheirinha	14. Pentecostes
06. Guaiuba	15. Quiterianópolis
07. Ibicutinga	16. Ubajara
08. Iracema	
09. Macaranaú	

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RESOLUÇÃO Nº025/2023.****PACTUA O ADITAMENTO DE PRAZO POR 6 MESES DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS SALDOS ACUMULADOS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O aditamento de prazo por 6 meses dos Planos de Providências referentes aos saldos acumulados dos recursos do cofinanciamento estadual dos 24 municípios discriminados a seguir:

## Municípios com solicitação de Aditamento de Prazo do Planos de Providências (06 meses)



01. Aiubá	12. Itaiçaba	23. Solonópole
02. Aquiraz	13. Itapipoca	24. Trairi
03. Barro	14. Jardim	
04. Beberibe	15. Limoeiro do Norte	
05. Boa Viagem	16. Nova Russas	
06. Chaval	17. Paraipaba	
07. Coreaú	18. Paramoti	
08. Fortim	19. Pedra Branca	
09. Guaraciaba do Norte	20. Poranga	
10. Horizonte	21. Santa Quitéria	
11. Ipueiras	22. Santana do Cariri	

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 19 de dezembro de 2023

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**RESOLUÇÃO Nº026/2023.****PACTUA O PLANO PLURIANUAL DE APOIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AOS ANOS DE 2024-2027.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O Plano Pluriannual de Apoio Técnico e Educação Permanente dos gestores, trabalhadores e conselheiros da política de assistência social, de âmbito estadual e municipal, referente aos anos de 2024-2027.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**RESOLUÇÃO Nº027/2023.****PACTUA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DA CIB-CE - 2024.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS - 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. RÉSOLVE PACTUAR:

1º - O Calendário Anual de Reuniões da CIB-CE - 2024

MÊS	DATA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	23	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Março	29	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Abril	26	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Maio	31	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Junho	28	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Julho	26	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Agosto	30	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Setembro	27	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Outubro	25	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Novembro	22	08:00 às 17:00	Sexta - Feira
Dezembro	13	08:00 às 17:00	Sexta - Feira

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \* \*\*\* \*



**RESOLUÇÃO N°028/2023.****PACTUA A FORMAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA PARA REVISAR AS NORMATIVAS SOBRE PLANOS DE PROVIDÊNCIA E OS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A formação de uma de Câmara Técnica com os seguintes objetivos:

- I. revisar as normativas sobre Planos de Providências; e
- II. revisar os critérios de Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras para o ano de 2024;

Art 2º – A câmara técnica será composta por 06 (seis) membros com as seguintes representações:

I. 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria da Proteção Social – SPS, das coordenadorias de Gestão do Suas, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo os respectivos membros que irão compor:

- a) Titular – Célia Maria de souza Melo / Suplente – Maria Edny Rodrigues da Silva
- b) Titular – Mary Anne Libório de Patrício / Suplente – Márcia Maria Dutra Medeiros Dutra
- c) Titular – Mônica Regina Gondim Feitoza / Suplente – Maria Heurenice Moura de Souza

II. 3 (três) membros titulares e suplentes dos municípios cearenses indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas;

- a) Titular – Luciana Vieira Marques Viana / Suplente – Priscila Cunha Cordeiro
- b) Titular – Izaura Gomes do Nascimento / Suplente – Naira Angera Soares Castelo Branco
- c) Titular – Márcio Damasceno Farias / Suplente – Ticiana Ferreira Cândido França

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°029/2023.****PACTUA O CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE APOIO DA SPS PARA SUPERAÇÃO DAS INSUFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS NOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AOS SALDOS ACUMULADOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O cumprimento dos planos de apoio da SPS para superação das insuficiências identificadas nos Planos de Providências referente aos saldos acumulados do cofinanciamento estadual dos 52 municípios discriminados a seguir:

I. Municípios que superaram as insuficiências identificadas nos Planos de Providências: Baturité, Cruz, Ererê, Forquilha, Frecheirinha, Guaiuba, Ibicuitinga, Iracema, Maracanaú, Mucambo, Nova Olinda, Pacoti, Palhano, Pentecoste, Quiterianópolis e Ubajara.

II. Municípios que estão em processo de superação das insuficiências identificadas nos Planos de Providências: Acaraú, Aiuba, Alto Santo, Aquiraz, Barro, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Chaval, Coreaú, Fortim, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Ipueiras, Itaiçaba, Itapipoca, Jardim, Limoeiro do Norte, Milagres, Moraújo, Morrinhos, Nova Russas, Paramoti, Paraipaba, Pedra Branca, Pereiro, Poranga, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana do Cariri, Senador Pompeu, Solonópole, Tarrafas, Trairi, Uruoca e Varjota.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza 19 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Santos Guedes  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****ORDEM DE SERVIÇO N°01/2024/SRH  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA – COINF/SRH**

CONTRATO: Nº 13/SRH/CE/2023; CONTRATADA: CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA - CNPJ Nº 11.324.661/0001-99; OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os sistemas de dessalinização instalados em comunidades rurais difusas no âmbito do Programa Água Doce - PAD/CE; PRAZOS CONTRATUAIS: • Vigência: 15 (quinze) meses, contado a partir da sua assinatura.

• Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.911.365,45 (um milhão novecentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20230008 – SRH e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Construtora Potiguar LTDA, a iniciar a execução do Contrato Nº 13/SRH/CE/2023, que foi celebrado através, do Regime de Execução Inditera: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, assinado em 15 de dezembro de 2023, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, em 22 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 1.911.365,45 (um milhão novecentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Nº 29100005.17.544.732.10961.15.449039.1.500.9100000.0 – 08227; Nº 29100005.17.544.732.10961.15.449039.1.70 0.2200082.1 – 470221. Assinada em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024, por Marcos Robério Ribeiro Monteiro, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH, Tiago Brasileiro Coelho, Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Roger Bezerra Castelo, Coordenador do Programa Água Doce PAD/COINF/SRH e Suelandro Medeiros de Azevedo, EMPRESA: Construtora Potiguar LTDA, CNPJ: 11.324.661/0001-99, CPF: 790.504.414-91. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2021/COGERH**

I – ESPÉCIE: QUARTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III – ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME; V – ENDEREÇO: AVENIDA CRUZ CABUGÁ, Nº 706, PARTE 2; BAIRRO: SANTO AMARO; CEP.: 50.040-000; RECIFE-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000144/2023/ COGERH/GETIN oriundo da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN da COGERH, fls. 02, na solicitação da contratada, fls. 03, 53 e 54, bem como tudo que consta do Processo Administrativo Eletrônico - NUP 29012.009794/2023-14, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor do contrato nº 003/2021, o qual possui como finalidade a prestação serviço de locação, de 07 (sete) impressoras e 33 (trinta e três) multifuncionais com tecnologia laser, incluindo fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com franquia de 118.000 (Cento e dezoito mil) cópias mensais, para instalação na

Sede da COGERH, nas Gerências Regionais localizadas no Interior do Estado do Ceará (Crato, Crateús, Iguatu, Limoeiro, Quixeramobim, Sobral, Pentecoste) e nas Estações de Bombeamento do interior do Ceará (Morada Nova, Cristais e Jaguariabara); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 197.871,50 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 11/01/2024, vencendo-se em 11/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 003/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 11/01/2024; XIII - SIGNATARIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/ CONTRATANTE e Tiago Glasner de Maia Chagas / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

#### CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado n.º 007 – Série 3 – Ano XVI – Pág. 59, do dia 10 de janeiro de 2024, referente ao SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2021/COGERH CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CONTRATADA: ROGÉRIO QUIRINO DA COSTA E MARIA IVANILDA LOPES DA COSTA. ONDE SE LÊ: XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Rogério Quirino da Costa e Maria Ivanilda Lopes da Costa / CONTRATADA. LEIA-SE: XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Rogério Quirino da Costa e Maria Ivanilda Lopes da Costa / CONTRATADA. ASJUR: 12/01/2024.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORATARIA N°1121/2023** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. Da Universidade, 3089 – Altos - Benfica, Fortaleza -CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos NUP 24001.009217/2023-38 e NUP 24001.010386/2023-11, quanto a entrega do fármaco especificado na Nota de Empenho 2023NE004835, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2023/7525, Pregão Eletrônico nº 20222211; devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1122/2023** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, estabelecida na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, nº02, Guaribas - Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006443/2023-67, quanto a entrega do produto especificado na Nota de Empenho 2023NE000779, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2022/12582, Pregão Eletrônico nº 2021/2105; devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1235/2023** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na forma da subcláusula 19.1.1 da cláusula dezenove – das Sanções Administrativas, do Pregão Eletrônico nº 2023/0037, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.363,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais) à empresa **BENNINGER SURGICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.262.708/0001-93, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.500, Sala 2011 – Santa Paula, CEP: 09.572-015, São Caetano do Sul - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.018035/2023-58, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, previsto na subcláusula 19.1 do Pregão Eletrônico nº 2023/0037 e no art. 37, inciso II do Decreto nº 33.326/2019, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1282/2023** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, situada à Rua Tibagi, 651 – Recreio, Londrina – PR, CEP 86.025-270, na entrega do material hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2022NE029531, decorrente da Ata de Registro de Preços no 2021/08269, oriunda do Pregão Eletrônico no 2021/1463, emitida em 06/12/2022, em decorrência da inadimplência apurada no Processos NUP 24001.001707/2023-96, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°2023/1454** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede na RUA ERE, 34 - PRADO 30411-052 BELO HORIZONTE - MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006677/2023-12, quanto ao fornecimento do material odontológico especificado na Nota de Empenho nº 2023NE003980, emitida em 31/03/23 e recebida pela empresa no dia 10/04/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/10335, Pregão Eletrônico nº 20220043, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1540/2023** - Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **VITTAFLLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.668./0001-20, estabelecida na Avenida Arvelino Durante, N 3466, Polo Industrial, Sabaudia - Pr - Telefone: 43.3152.0007 – email: contato@vittaflex.com.br, CEP: 86.720-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.010251/2023-55, quanto ao fornecimento do material médico hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE006093, emitida em 03/05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 2021/2475, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1750/2023** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rodovia DF-290, km 7, S/N, Lote 01/04 GALPÃO 02, ARMZ 05/06/07, SANTA MARIA - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.578-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.022627/2023-74, quanto ao fornecimento de medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE013993, emitida em 02 de agosto de 2023, oriunda do Contrato de Adesão nº 828/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

Republicada por Incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2085/2023** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. Da Universidade, 3089 – Altos - Benfica, Fortaleza -CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos NUP 24001.00922/2023-41 e NUP 24001.011013/2023-67, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE004890, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2022/10273, Pregão Eletrônico nº 20220120; devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº14/2024.**

### **INSTITUI O GRUPO CONDUTOR DE POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 e 197, que estabelecem como relevância pública, as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe acerca da promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 15, inciso XVI, da Lei nº. 8080/1990, que estabelece como competências atribuições comuns dos entes federados, a elaboração de normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO o art. 10, da Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, que preleciona que à assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime orientar retorno à convivência em sociedade; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo a inclusão da população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, anexo XVII, que Regulamenta Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do SUS (PNAISP); CONSIDERANDO a Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria nº 2484, de 11 de novembro de 2014, que aprova a adesão do Estado do Ceará e Municípios à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS)do Estado do Ceará.

Art. 2º. Entende-se por pessoas de liberdade no sistema prisional aquelas comidas superior a 18 (dezoito) anos e que estejam sob custódia do Estado em caráter provisório ou sentenciado para cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança, conforme previsto Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Penal) e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Art. 3º. O Grupo Condutor da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional será constituído pelas seguintes representações:

I - SESA – Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)-Superintendência da Região De Fortaleza (SRFOR), sendo titular a Dr. Ícaro Tavares Borges Suplente a Dra. Eliana Rodrigues Freitas Nogueira, representante da Saúde Prisional na SESA.

II - Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará – SAP, sendo o titular Dr. Antônio Luiz Gouveia de Moura e suplente a Dra. Purdenciana Ribeiro de Menezes representante saúde SAP.

III – Poder Judiciário, sendo a titular a Excelentíssima Juíza a Dra. Luciana Teixeira de Souza como suplente o Excellentíssimo Juiz Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior membro GMF e titular da 3ª Vara de Execução Penal de Fortaleza.

IV - Defensoria Pública Geral do Estado, Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Vítimas de Violência da 2ª Defensoria Pública do Estado -NUAPP, sendo titular a Dra. Aline Solano Feitosa de Carvalho e como suplente Dra. Luiza Nívea Dias Pessoa, representando a 7º Defensoria Pública Núcleo de Execuções Penais - NUDEP.

V - Ministério Público do Estado do Ceará, sendo titular Dra. Isabel Maria Salustiano Arruda e suplente a Dr. Ana Karine Serra Leopérico, Promotores de Justiça.

VI - Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza, Núcleo de Apoio à Execução Penal do Fórum Clóvis Beviláqua, sendo titular Tayanna Martins Gomes e como suplente Silvana Maria Pereira Cavalcante, lotada no Núcleo de Apoio à Execução Penal do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 4º. A Comissão Gestora da Saúde do Sistema Penitenciário terá caráter consultivo.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Gestora da Saúde do Sistema Penitenciário:

I – apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado;

II – identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação da PNAISP;

III – monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP;

IV – apoiar o desenvolvimento de programas de educação, prevenção e promoção da saúde, bem como medidas de proteção específicas, entre outras ações no sistema prisional.



- V – monitorar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas no sistema prisional no âmbito Estadual;  
 VI – estabelecer normas, procedimentos, critérios e métodos para melhor funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Penitenciário;  
 VII – Prestar apoio técnico e contribuir para o controle e redução dos agravos mais frequentes que acometem a população penitenciária.  
 VIII – estabelecer diretrizes técnicas e operacionais para execução do Plano Operativo Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário;  
 IX – elaborar o Plano de Ação de forma integrada, com as áreas técnicas da SESA, e SAP;

Art. 6º. O Plano de Ação da Saúde do Sistema Penitenciário será executado pelas Secretarias da Administração Penitenciária (SAP) e Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), bem como acompanhado pelo Grupo Condutor da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas De Liberdade no Sistema Prisional, em articulação com área técnica da Coordenadoria de Execução da Saúde Penitenciária (CESAP/SAP) e Saúde Prisional da Célula de Gestão do Cuidado da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR).

Art. 7º. É obrigatório a todos os estabelecimentos prisionais e relacionados:

- I - alimentar os Sistemas de Informações;
- II - enviar Relatório das ações desenvolvidas, no âmbito da saúde, de acordo com prazos estabelecidos pela área técnica;
- III - fornecer as demais informações que forem necessárias;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 08 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°20/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.022628/2023-19, RESOLVE DISPENSAR DO PONTO, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) VLADIA VERUSCA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGA, matrícula nº 49629710, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA, no período de 03 a 06 de outubro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ADITAMENTO N°06/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/18979 PREGÃO ELETRÔNICO N°20230216**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no NUP: 24001.050379/2023-51, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços n°2023/18979**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de julho de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 01, em favor a empresa F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.908.738/0001-87, representada pelo(a) Sr(a). Edna Fernandes Maia De Freitas, portador(a) do RG nº 2006005099447 SSP-CE e inscrito(a) no CPF sob o nºº 047.534.993-83, conforme a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
1	TIRA ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIIS COM RESINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. Cod. Cat.: 40931	Microdont/Microdont	Preven

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.010019/2023-17, **notifica** a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.851.567/0001-20, estabelecida na Avenida Juca Batista, nº 1231, Sala 202, Bairro: Cavalhada, CEP: 91.770-0001, Porto Alegre – RS, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20220983, através da Portaria nº 1792/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de dezembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar objeto da Nota de Empenho nº 2023NE006389, emitida em 04/05/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/10567. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.016008/2023-41, **notifica** a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A , inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Nogueira, n 1500, SALA 210 SALA 211, Bairro: Papicu, CEP: 60.176-065, Fortaleza - CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº 1872/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de dezembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do medicamento contido da Nota de Empenho 2023NE009861, emitida em 19/06/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.016555/2023-26, **notifica** a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Nogueira, n 1500, SALA 210 SALA 211, Bairro: Papicu, CEP: 60.176-065, Fortaleza - CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº 1708/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de dezembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do medicamento contido da Nota de Empenho 2023NE009479, emitida em 14/06/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.002220/2022-40, **notifica** a empresa **DIECE APOIO DE COMERCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.665.665/0001-61, estabelecida na Alameda dos Maracatins, nº 992, Bloco A, Conjunto 84, Bairro: Indianópolis, CEP: 04.089-900, São Paulo – SP, para atender a solicitação registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o número 5050200/22-0, referente ao expediente de número 5048076/22-6, que trata do recolhimento dos lotes do produto “IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G FRASCO AMPOLA 100ML (IMMUGLO), SOLUÇÃO INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE DE 100 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE” (ORDEM DE COMPRA 0099/2022), REQUISIÇÃO SE DEVE AO RESULTADO INSATISFATÓRIO OBTIDO NOS TESTES DE PIROGÊNIO PARA OS LOTES IG2130AD (DATA DE FABRICAÇÃO 12/2021 E DATA DE VALIDADE 11/2023), IG2115AD (DATA DE FABRICAÇÃO 10/2021 E DATA DE VALIDADE 09/2023) E IG2126AD (DATA DE FABRICAÇÃO 12/2021 E DATA DE VALIDADE 11/2023), importados pela empresa Ichor Biologics PVT LTD, e, por esse motivo, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital para proceder com recolhimento de 47 unidades do produto em estoque e entrega de novo lote. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.027910/2023-92, **notifica** a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, estabelecida na Rua Otto Salgado, nº 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37.066-440, Varginha – MG, para sanar as pendências apontadas nos autos do Processo NUP 24001.027910/2023-92, alusivo ao Contrato nº 607/2023. De acordo com informações repassadas pelo Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM, ainda constam pendentes os documentos atinentes à instalação dos aparelhos de ultrassom, bem como os respectivos treinamentos. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.053153/2023-11, **notifica** a empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, estabelecida na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Bairro: Guaribas, CEP 61.760-000, Eusébio – CE, para entrega IMEDIATA do produto especificado na Nota de Empenho 2023NE025559, emitida em 01 de dezembro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/00380, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230658 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento editalício vinculado ao Pregão Eletrônico. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.036072/2023-48, **notifica** a empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 880, Ed. Top Center, Salas 901 e 902, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza-CE, para entrega IMEDIATA do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE003111, emitida em 18/09/2023, oriunda do Contrato nº 97/2021, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 29636/2022, PE nº 20210097, e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°99/2022**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 850/2023 -2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – LOCADORA: MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES; V – ENDEREÇO: Rua Arimá Silveira, nº 595, Centro, Acaraú/CE; VI – FUNDAÇÃO/MENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da nº Lei 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos, c/c inciso X, do Art. 24, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº99/2022**, que tem como objeto



locação do imóvel para instalação da sede da Coordenadoria de Saúde de Acaraú, localizado à Rua Arimá Silveira, nº 595, Centro, Acaraú/CE. Imóvel este com matrícula nº 1.611, datada de 11 de maio de 1988, do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Acaraú; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 44.064,74 (quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 12/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Magda Maria Nascimento Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº334/2023

I – ESPÉCIE: Doc nº 920/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SES/CE; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA - CEP/PROF; V – ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, nº 402, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer o Contrato nº334/2023**, que tem como objeto aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares de locomoção (CADEIRAS DE RODAS); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 530.774,00 (quinhetos e trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Klayton Vieira Nojosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/30954

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA; FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE SA. III – OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230081 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09098135/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 4; 512159 - LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 8,0, MINIMO 27CM, EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA, MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, ISENTE DE PO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 455.169; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.0367; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA: ITEM: 1; 1021806 - LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 6,5, MINIMO 26CM, LATEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA, MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, ISENTE DE PO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 234.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.4600; ITEM: 2; 473270 - LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 7,0, MINIMO 27CM, EM LATEX BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATOMICO COM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO ISENTE DE PO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 830.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3600; ITEM: 3; 473288 - LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 7,5, MINIMO 27CM, EM LATEX BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA, MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, ISENTE DE PO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 988.085; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3600; FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S.A: ITEM: 5; 585306 - LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 6,5, MINIMO 26CM, EM LATEX BORRACHA NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGENICO, BAIXA CONCENTRACAO DE SAIS E PROTEINAS DO LATEX, ABAIXO DE 100MCG/G PELO METODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 70.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.0500; ITEM: 6; 585316 - LUVA, CIRURGICA, ESTERIL, Nº 7,0, MINIMO 27CM, EM LATEX BORRACHA NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGENICO, BAIXA CONCENTRACAO DE SAIS E PROTEINAS DO LATEX, ABAIXO DE 100MCG/G PELO METODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 276.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.0500; ITEM: 7; 585326 - LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 7,5, MINIMO 27CM, EM LATEX BORRACHA NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGENICO, BAIXA CONCENTRACAO DE SAIS E PROTEINAS DO LATEX, ABAIXO DE 100MCG/G PELO METODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 356.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.0500; ITEM: 8; 585336 - LUVA, CIRURGICA, ESTERIL, Nº 8,0, MINIMO 27CM, EM LATEX BORRACHA NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGENICO, BAIXA CONCENTRACAO DE SAIS E PROTEINAS DO LATEX, ABAIXO DE 100MCG/G PELO METODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO, EMBALAGEM 1.0 PAR - obs: QUANT.: 377.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.0400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230081; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna  
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00005

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231271 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06619509/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 12; 1419589 - PONATINIBE, CLORIDRATO 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 2.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,3800; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; 13864310 - CANABIDIOL, SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA, 200MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 816; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.394,5900; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 8; 901576 - FLUTICASONA, FUROATO 0,5MG/G 27,5 MCG/DOSE SUSPENSAO SPRAY NASAL, FRASCO 120 DOSES, EMBALAGEM 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 84; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,6500; ITEM: 10; 1343565 - INFILIXIMABE, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 635,0000; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 1; 1408058 - BAMIFILINA CLORIDRATO, 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.9300; ITEM: 2; 1409240 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO, + GLICOPIRRONIO BROMETO 100MCG + 6MCG + 12,5MCG, SOLUCAO AEROSOL, FRASCO 120 DOSES + INHALADOR, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 263,5200; ITEM: 9; 1408814 - FLUVOXAMINA MALEATO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2000; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 11; 1257718 - IVABRADINA , COMPRIMIDO REVESTIDO, 7,5 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 2.016; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.0300; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 6; 1419623 - EMPAGLIFLOZINA, + LINAGLIPTINA 25MG + 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 3.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,3500; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; ITEM: 7; 1306214 - ETANERCEPTE, 25MG, SOLUCAO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA



OU FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 795,3500; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 4; 387601 - CLOBAZAM, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 18.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4300; SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 5; 1408406 - DUPILUMABE, 200MG 175MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANCA, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs: QUANT.: 432; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.698,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231271; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna  
ORIENTADOR DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00029**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ELFA MEDICAMENTOS S.A; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231092 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04638966/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 8; 377158 - TIOGUANINA, 40MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 62.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5000; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 7; 1058770 - TAMOXIFENO (CITRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 20MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 40.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6486; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 6; 1189679 - PAMIDRONATO DISSODICO, 90MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 8.159; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,0000; ITEM: 10; 370750 - TRETINOINA ACIDO ALL-TRANS-RETINOICO, 10MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs: QUANT.: 40.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9100; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 1066225 - OXALIPLATINA, 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 4.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,9200; ITEM: 4; 485006 - PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 25ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 2.028; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,5400; ITEM: 5; 484993 - PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 2.808; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,5600; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; 382490 - ALFAEPOETINA, 10.000UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 21.216; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,9000; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 3; 485013 - PACLITAXEL, 6MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 16,7ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 6.708; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 9; 402588 - TOPOTECANA (CLORIDRATO), 4MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 936; VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231092; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna  
ORIENTADOR DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00056**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - MICROTOMO, PROCESSADOR DE TECIDOS E AUTO INCLUSOR DE PARAFINA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230844 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02401594/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; ITEM 1; 1199235 - EQUIPAMENTO, MICROTOMO ROTATIVO SEMI MOTORIZADO, SISTEMA DE CORTE MANUAL, SISTEMA DE AVANCO E RETROCESSO E DESBASTE MOTORIZADOS, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46.500,0000; ITEM 2; 1199245 - EQUIPAMENTO, HISTOTECNICO, PROCESSADOR AUTOMATICO DE TECIDOS, SISTEMA DE TROCA DE BANHO TEMPORIZADO, CIRCULAR, PROGAMAVEL, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58.500,0000 ; ITEM 3; 1304257 - EQUIPAMENTO, AUTO INCLUSOR DE PARAFINA, CENTRAL DE INCLUSAO, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE PARAFINA 3000 ML, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.500,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230844; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna  
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00075**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): INOVAMED HOSPITALAR LTDA, PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, PETINELI DIST. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA, NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230956 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02885613/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); INOVAMED HOSPITALAR LTDA: ITEM 1:1323262 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, ADULTO, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO HEARTSTART XL, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 70;VALOR UNITÁRIO: R\$ 179,0000; ITEM 4: 1323282 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, ADULTO, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO HEARTSTART MRX, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 2.490;VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,9000; PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP: ITEM 9: 1323292 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, INFANTIL, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO HEARTSTART MRX, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 440;VALOR UNITÁRIO: R\$ 518,0000; PETINELI DIST. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA: ITEM 6: 1323272 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, INFANTIL, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO HEARTSTART XL, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 40;VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,0000; ITEM 7: 1323765 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, INFANTIL, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO HEARTSTART MRX, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 40;VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,0000; ITEM 8: 1323914 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, INFANTIL, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO EFFICIA DFM100, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 540;VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,0000; NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP; ITEM 5: 1323904 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, ADULTO, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILI-



DADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO EFFICIA DFM100, MARCA PHILIPS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 225,5100; NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA: ITEM 10: 1323735 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, ADULTO, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR TEC 5531B MARCA NIHON KOHDEN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 202,5300; ITEM 11: 1323745 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, INFANTIL, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR TEC 5531B MARCA NIHON KOHDEN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 273,6800; TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 2: 1323924 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, ADULTO, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO LIFEPAK 20, MARCA MEDTRONIC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 208,5900; ITEM 3: 1323755 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, ADULTO, PARA MARCAPASSO, MONITORIZACAO E DESFIBRILACAO, ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O CARDIOVERSOR MODELO M SERIES, MARCA ZOLL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230956; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00076

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LABORATORIOS B BRAUN S.A. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222299 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07472978/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LABORATORIOS B BRAUN S.A: ITEM: 5; 1002527 - PROTESE, DRACON BIFURCADA, 16MM X 8MM, ENXERTO VASCULAR COMPOSTO EM POLIESTERTRANCADO E COLAGENO BOVINO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.678,7500; ITEM: 6; 1002567 - PROTESE, DRACON BIFURCADA, ENXERTO VASCULAR COMPOSTO EM POLIESTER, 18MM X 9MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.860,4800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222299; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00136

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CEQUIMICA LTDA – EPP, SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATÓRIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231362 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05711691/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA; ITEM 2 :17684810 - PAPEL DE FILTRO, 50X50CM, PROTECAO DE CORANTES E LAMINAS, UNIDADE 1.0 FOLHA- obs.: QUANT.: 7.685; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9700; CEQUIMICA LTDA - EPP; ITEM 4 : 590676 - REAGENTE, CARBONATO DE LITIO PA, FRASCO 250.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,4000; ITEM 7 : 1814343 - REAGENTE, PARAFORMALDEIDO PA, UNIDADE 1.0 GRAMAobs.: QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0823; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 6 : 379635 - OLEO MINERAL PURO, , FRASCO 100 ML., LIQUIDO, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 1.705; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1040359 - MICROTUBO, BAIXA RETENCAO PARA DNA, LIVRE DE RNASE E DNASE, TAMPA RETA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 0,5ML/500ML, PARA PCR, PAREDE UTRAFINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 14.005; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2040 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231362; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00139

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231450 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05900761/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA; ITEM: 1; 1755663 - PAPEL, TERMICO, 110MM X 30M, FOSCO, ISENTO DE PARAFINA, PARA ELETROCAR-DIOGRAFO PHILIPS, MODELO TC10, ROLO 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 152.783; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,8000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231450; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna  
ORIENTADOR DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00158

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231173 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03883223/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA: ITEM 1: 652944 - EQUIPO, TRANSFUSAO DE SANGUE, PONTA PERFORANTE PARA BOLSA DE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, TRANSPARENTE INCOLOR E CONTINUA, SENDO PARTE SUPERIOR PARA FILTRAGEM, FILTRO DE 200 MICROLITROS, PERMEAVEL EM TODA A SUA EXTENSAO, E PARTE INFERIOR PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO (20 GTS = 1 ML ), TUBO DE PVC COM 1,5 M, ATOXICO, TRANSPARENTE E



INCOLOR, PINCA ROLETE COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES , INTERMEDIARIA, LUER UNIVERSAL, DE COR TRANSPARENTE, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 100.000; VALOR UNITÁRIO: R\$3,1000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231173; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1274/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC; OBJETO: **Prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.967.107,33 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e PEDRO MENELEU GONÇALVES DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
POLL.R/ ACARAÚ**

CONTRATANTE: O Município de Acaraú; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Acaraú/CE; VIGÊNCIA: Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 1.046.499,48 (Um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e PEDRO MENELEU GONÇALVES DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEREIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 624, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 66.103,58 (sessenta e seis mil cento e três reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ESTEVAM NETO e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 132, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 25.475,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: LUAN DANTAS FELIX e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 675, de 22 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 59.706,88 (cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; SIGNATÁRIOS: CELSO GOMES DA SILVA NETO e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 736, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 44.162,88 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.047, de 07 de outubro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 130.714,60 (cento e trinta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023; SIGNATÁRIOS: RILDSON RABELO VASCONCELOS E FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 550, de 14 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 60.363,61 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSE JOENI HOLANDA DE ARAÚJO e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 587, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 24.968,49 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 984, de 19 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 143.823,59 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE GOMES DIOGENES e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ERERÉ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 240, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 26.640,16 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** EMANUELLE GOMES MARTINS e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/LIMOEIRO DO NORTE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUIXERÉ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de Limoeiro do Norte - Dr. João Eduardo Neto, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 548, de 25 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 89.016,59 (oitenta e nove mil e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°001/2024  
CEO.R/ITAPIPOCA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMONTADA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapiopoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Município de AMONTADA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; **FORO:** Comarca de Itapiopoca; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 138.042,71 (cento e trinta e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Flávio César Bruno Teixeira Filho e Rodolfo Montenegro Campos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
POLI/CASCABEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSRCAS; **OBJETO:** definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESSES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMRCAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Cascavel; **VIGÊNCIA:** Início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de Dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 922.394,28 (Novecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ e AMALIA LOPES DE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO/CASCABEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BEBERIBE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANUO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMRCAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rt. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Cascavel; **VIGÊNCIA:** I12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **VALOR:** R\$ 225.137,16 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ e AMÁLIA LOPES DE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°002/2024  
POLL/R/ITAPIPOCA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMONTADA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Município de AMONTADA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; **FORO:** Comarca de Itapipoca; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 553.649,76 (quinquenta e cinco reais e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Flávio César Bruno Teixeira Filho e Rodolfo Montenegro Campos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°002/2024  
CEO.R/MARACANAÚ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Maracanaú; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 36.875,88 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE E FRANCISCO EDILBERTO BESERRO BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
POLIR/ ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Bela Cruz; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Bela Cruz/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 525.542,76 (quinquenta e cinco reais e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO e ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
POLI.R/ LIMOEIRO DO NORTE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO TABULEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.047, de 07 de outubro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 640.166,48 (seiscientos e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023; **SIGNATARIOS:** RILDSON RABELO VASCONCELOS E FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024  
POLI.R/ LIMOEIRO DO NORTE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 984, de 19 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 704.366,91 (setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** ALEXANDRE GOMES DIOGENES e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**  
**POLIR/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 548, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 435.953,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**  
**POLIR/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 587, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 122.281,57 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**  
**POLIR/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 736, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 216.284,88 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**  
**POLIR/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 675, de 22 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 292.410,64 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; SIGNATÁRIOS: CELSO GOMES DA SILVA NETO e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024**  
**POLIR/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERERÉ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 240, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 130.468,48 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GOMES MARTINS e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024****POLI.R/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 550, de 14 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 295.626,92 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOEL JOENI HOLANDA DE ARAÚJO e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024****POLI.R/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEREIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 624, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 323.738,11 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ESTEVAM NETO e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°02/2024****POLI.R/ LIMOEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 132, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Limoeiro do Norte/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 124.766,88 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: LUAN DANTAS FELIX e RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°003/2024****CEO.R/ MARACANAÚ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIAÚBA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú/CE; VIGÊNCIA: inicia 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 40.059,20 (Quarenta mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°003/2024****CEO.R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 032/2009, de 09 de junho de 2009 (Município de ITAPIPOCA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 429.371,26 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Felipe Souza Pinheiro e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°03/2024****POLLR/ ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Cruz; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Cruz/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 477.213,63 (Quatrocentos e setenta sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** JOÃO MUNIZ SOBRINHO e ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°004/2024****CEO.R/MARACANAÚ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARACANAÚ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **FORO:** Comarca de Maracanaú; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** 386.197,08 (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO SOARES PESSOA E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°004/2024****POLI.R/ITAPIPOCA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 0032/2009, de 09 de junho de 2009 (Município de ITAPIPOCA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; **FORO:** Comarca de Itapipoca; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 1.722.085,06 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Felipe Souza Pinheiro e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°04/2024****POLLR/ ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Itarema; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Itarema/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 688.809,72 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHARLES MONTEIRO e ROGER NEVES AGUIAR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°005/2024****CEO.R/ITAPIPOCA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAIÁ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 325/2009, de 08 de junho de 2009 (Município de MIRAIÁ), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; **FORO:** Comarca de Itapipoca; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 46.485,78 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Antônio Ednardo Braga Lima Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°05/2024  
POLI.R/ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Jijoca de Jericoacoara; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 409.770,99 (Quatrocentos mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** LINDBERGH MARTINS e ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°006/2024  
CEO/MARACANAÚ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PACATUBA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM **OBJETO:** **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **FORO:** Comarca de Maracanaú; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 134.256,39 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Rafael Marques Bastos e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2024  
CEO.R/PACAJUS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PACAJUS; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; **OBJETO:** **Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMRCAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Cascavel **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **VALOR:** R\$ 298.410,60 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE E AMÁLIA LOPES DE SOUSA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°06/2024  
POLI.R/ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Marco; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Marco/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 413.683,44 (Quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** ROGER NEVES AGUIAR e ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2024  
POLI.R/CASCAVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PACAJUS; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; **OBJETO:** **Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESSES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei



Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMRCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Cascavel; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 1.294.408,92 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE e AMÁLIA LOPES DE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2024**

**POL.R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAIÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 325/2009, de 08 de junho de 2009 (Município de MIRAIÁ), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 186.441,12 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Antônio Ednardo Braga Lima Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°007/2024**

**CEO.R/ MARACANAÚ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 16.866,86 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: David Campos Martins e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°07/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 471/209, de 23 de junho de 2009 (Município de TRAIRI), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Russas; VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 191.283,92 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), obrigando-se repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 15.940,33 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), a partir de janeiro/2024, devendo ser creditadas em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês em conta bancária destinada a este fim; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo Monteiro Moreira e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°007/2024**

**POL.R/ CANINDÉ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09/ 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé/CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 01 (um) de janeiro de 2024, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 825.967,56 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°07/2024**

**POL.R/ ACARAÚ**

CONTRATANTE: O Município de Morrinhos; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Morrinhos/CE; VIGÊNCIA: Inicia em 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 364.841,28 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: JERÔNIMO NETO BRANDÃO e ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº008/2024 POLI.R/ CANINDÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada da Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09/ 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé/ CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 01 (um) de janeiro de 2024, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 1.138.380,24 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº08/2024 CEO.R/ ACARAÚ

CONTRATANTE: O Município de Acaraú; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Acaraú/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 260.925,26 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: Ana Flavia Ribeiro Monteiro e Edinilton Lima Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2024 POLI/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 471/2009, de 23 de junho de 2009 (Município de TRAIRI), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 767.185,00 (setecentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais), obrigando-se a repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 63.932,08 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), a partir de janeiro/2024, devendo ser creditadas em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês em conta bancária destinada a este fim; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo Monteiro Moreira e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2024 CEO/MARACANAÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 44.816,90 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos); DATA: 18/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°009/2024**

CEO/ITAPIPOCA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURURU; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT  
**OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 110/2009, de 25 de maio de 2009 (Município de TURURU), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 50.467,65 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO E FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°009/2024**

POL.R/ CANINDÉ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARIDADE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09 / 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé/CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 01 (um) de janeiro de 2024, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 416.245,56 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°009/2024**

CEO.R/ ACARAÚ

**CONTRATANTE:** O Município de Bela Cruz; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: e regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Bela Cruz/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 131.034,72 (Cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: José Otacilio de Moraes Neto e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°010/2024**

POL.R/MARACANAÚ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 239.101,92 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e um reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE e FRANCISCO EDILBERTO BESSERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°010/2024**

POL.R/ CANINDÉ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITATIRA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09 / 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé/CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 01 (um) de janeiro de 2024, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 519.106,08 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ FERREIRA MATEUS e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°10/2024**  
**CEO/R/ ACARAÚ**

CONTRATANTE: O Município de Cruz; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Cruz/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 118.984,68 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta quatro reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOÃO MUNIZ SOBRINHO e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°011/2024**  
**POLIR/ CANINDÉ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MADALENA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09 / 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé/CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 01 (um) de janeiro de 2024, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 429.436,80 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°11/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMIRIM; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 344/2009, de 29 de junho de 2009 (Município de UMIRIM), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 57.206,71 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e setenta e um centavos), obrigando-se repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.767,23 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), a partir de janeiro/2024, devendo ser creditadas em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês em conta bancária destinada a este fim; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°011/2024**  
**POLIR/ MARACANAÚ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú/CE; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 259.742,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°11/2024**  
**CEO/R/ ACARAÚ**

CONTRATANTE: O Município de Itarema; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/REGIONAL - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Itarema/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 171.742,44 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: Elizeu Charles Monteiro e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°012/2024

**POL.R/ITAPIPOCA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UMIRIM; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT  
**OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 344/2009, de 29 de junho de 2009 (Município de UMIRIM), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 229.439,73 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023; SIGNATÁRIOS: FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO E FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°012/2024

**POL.R/ CANINDÉ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAMOTI; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 103/09 de 04 / 09/ 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé/CE; VIGÊNCIA: inicia a partir de 01 (um) de janeiro de 2024, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 263.924,64 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E Vinte E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; SIGNATÁRIOS: ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°012/2024

**POL.R/ MARACANAÚ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARACANAÚ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 2.504.088,64 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: ROBERTO SOARES PESSOA e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°12/2024

**CEO.R/ ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Jijoca de Jericoacoara; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 102.169,10 (cento e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; SIGNATÁRIOS: LINDBERGH MARTINS e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°13/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URUBURETAMA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 431/2009, de 22 de junho de 2009 (Município de URUBURETAMA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR: R\$ 66.110,27 (sessenta e seis mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos), obrigando-se a repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.509,19 (cinco mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos), a partir de janeiro/2024, devendo ser creditadas em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês em conta bancária destinada a este fim; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Aldir Chaves da Silva e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°13/2024****CEO.R/ ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Marco; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Marco/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 103.144,56 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** ROGER NEVES AGUIAR e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°014/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PACATUBA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **FORO:** Comarca de Maracanaú; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 870.513,81 (Oitocentos e setenta mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 72.542,82 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária; **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Rafael Marques Bastos e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°014/2024****POLI.R/ ITAPIPOCA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URUBURETAMA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 431/2009, de 22 de junho de 2009 (Município de URUBURETAMA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos ; **FORO:** Comarca de Itapipoca/CE; **VIGÊNCIA:** inicia em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024 ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 265.149,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA e FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°14/2024****CEO.R/ ACARAÚ**

**CONTRATANTE:** O Município de Morrinhos; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Morrinhos/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.966,72 (Noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Jerônimo Neto Brandão e Ana Flavia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°15/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMÁCIA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE



DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024 VALOR: R\$ 109.364,14 (Cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 9.113,68 (Nove mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: DAVID CAMPOS MARTINS e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ E HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECÇIOSAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DESTINADO A REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA; II - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **implementação de projeto de eficiência energética**, visando reduzir o desperdício de energia elétrica, através da redução do consumo de energia elétrica e da demanda retirada da ponta, nos termos do Programa de Eficiência Energética da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e do Procedimento do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (“PROPEE”), aprovado pela Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013 e devidamente alterada pelas Resoluções Normativas nº 830, de 23 de outubro de 2018 e nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, todas da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), mediante, doravante denominado Projeto de Eficiência Energética. A implementação do Projeto de Eficiência Energética trará os seguintes benefícios a PARCERIA: (i) economia na conta de energia elétrica; (ii) melhoria no conforto para as pessoas que utilizam as dependências da PARCERIA; e (iii) conscientização de todos os profissionais ligados à PARCERIA para manutenção das medidas implementadas. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013 e devidamente alterada pelas Resoluções Normativas nº 830, de 23 de outubro de 2018 e nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, todas da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), mediante, doravante denominado Projeto de Eficiência Energética. IV - VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação; V - DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023; VI – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Bahamra Abreu e Marcia Massotti de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº071/2023

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE; OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO 1 (um) VENTILADOR MECÂNICO para o Hospital Dr. Frederico Augusto Lima e Silva, no município de Guaramiranga/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº 0247.2023: 1 (UM) VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE; MARCA: DRAGER; MODELO: OXYLOG; SÉRIE: SSAB-0196; TOMBAMENTO: 204240. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Roberlândia Ferreira Castelo Branco.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231532

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231532 - SESA, Processo VIPROC Nº 06056557/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231532 – SESA - Coordenação de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	105.000	R\$ 1,1300	R\$ 118.650,00
2		112.000	R\$ 1,1900	R\$ 133.280,00
3	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	1.493.250	R\$ 4.0000	R\$ 5.973.000,00
4	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	610.800	R\$ 0,7100	R\$ 433.668,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 6.658.598,00</b>

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230746

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Complementar nº 20230746 - SESA, Processo VIPROC Nº 02339600/2023 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230746 – SESA/COEXE, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7.000	R\$ 214,7200	R\$ 1.503.040,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:</b>				<b>R\$ 1.503.040,00</b>

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº213/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocents e dez e reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 a COVEP/SESA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº2384/2022-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2384 /2022 – GS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
AUGUSTO CESAR MOURA ROCHA	POLICIAL MILITAR	843.964-0-0	01 REVOLVER CAL 38; 03 MUNIÇÕES CAL 38	412,00	68,67
LUAN PAULO DOS S. NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	093.549-1-3			68,67
MARCOS SERGIO OLIVEIRA SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.077-5-2			68,67
NAFTALI SILVA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.704-0-9			68,67
ELIDSON TEMOTEU VALENTIM	POLICIAL MILITAR	305.995-1-9			68,67
JEILSON FEITOSA BEZERRA	POLICIAL MILITAR	302.214-1-9			68,67
JOAO VICTOR FONTENELE DE S. CAMPOS	POLICIAL MILITAR	843.968-8-5			137,33
JOAO PAULO GOES RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	309.019-8-3			412,00
LUCAS SARAIWA DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	309.076-7-1			137,33
HENRIQUE KLEBER DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	843.978-9-X			56,00
LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	306.413-1-0	01 ESPINGARDA CAL 36; 12 MUNIÇÕES CAL 36	448,00	56,00
ELIOSMAR GOMES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.697-1-6			56,00
LUCAS RUDYELLI F. DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	308.849-6-5			56,00
FAGNER RANILSON NOLASCO	POLICIAL MILITAR	303.429-1-7			56,00
FRANCISCO LEONARDO SALES DO VALE	POLICIAL MILITAR	308.675-7-2			56,00
SEVERINO PEREIRA DA S. SEGUNDO	POLICIAL MILITAR	309.017-3-8			56,00
BENICIO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.971-3-7			56,00
TARCIANO MOURA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	112.744-1-2			133,33
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	135.734-1-7			400,00
ANTONIO FERREIRA DA L. A. NETO	POLICIAL MILITAR	308.980-1-X			133,33
JOSE NILTON RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	135.331-1-3	01 PISTOLA CAL 9MM; 01 CARREGADOR 21 MUNIÇÕES CAL 9MM	1068,00	356,00
FRANCISCO WESCLEY DA SILVA FRAGA	POLICIAL MILITAR	309.055-5-5			356,00
RICARDO ABREU DA S. JUNIOR	POLICIAL MILITAR	306.696-1-4			356,00
ALLAN CARDECK F. CARDOSO	POLICIAL MILITAR	302.270-1-1			178,00
DANIEL EVERSON Q. DE ANDRADE	POLICIAL MILITAR	308.972-0-X	01 REVOLVER CAL 32; 05 MUNIÇÕES CAL 32	1068,00	178,00
JOSE NILTON RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	135.331-1-3			178,00
FRANCISCO WESCLEY DA SILVA FRAGA	POLICIAL MILITAR	309.055-5-5			178,00
RICARDO ABREU DA S. JUNIOR	POLICIAL MILITAR	306.696-1-4			178,00
EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.992-0-2			178,00
ROMULO EUSTÁQUIO A. DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	136.316-1-1			212,00
FABIANO ARAUJO MOURÃO	POLICIAL MILITAR	587.308-1-5	01 REVOLVER CAL 38; 06 MUNIÇÕES CAL 38	424,00	212,00
FRANCISCO JELOVA COSTA MAIA	POLICIAL MILITAR	300.689-1-2			140,00
RAFAEL VENANCIO P. DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	301.407-1-0			140,00
EMANUEL ALERIANO SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.897-1-5			700,00
SIRLAN GOMES GADELHA	POLICIAL MILITAR	303.350-1-5	50 MUNIÇÕES CAL 380; 01 CARREGADOR	400,00	140,00
ANTONIO MARCOS V. RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	304.417-1-0			140,00
ALLAN CASSIO REZENDE	POLICIAL MILITAR	303.357-1-6			133,33
ALISSON SILVA LOPES	POLICIAL MILITAR	308.644-1-7			133,33
ANTONIO LEANDRO BENICIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.329-1-6	01 REVOLVER CAL 38; 06 MUNIÇÕES CAL 38	424,00	133,33
FRANCISCO DIONELES G. BARBOSA	POLICIAL MILITAR	306.074-1-4			141,33
JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	306.285-1-9			141,33
RONALDO NUNES CRUZ	POLICIAL MILITAR	306.597-1-6			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.756,00</b>

PM'S = 42

VALOR GERAL = R\$ 5.756,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 07

ESPINGARDA= 01

PISTOLA= 02

MUNIÇÕES = 106

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2547/2022-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 2547/2022 - GS, 03 de janeiro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Hélio Paulino Ribeiro	Policial Militar	308.480-1-2			120,56
Alisson Nathan de Oliveira	Policial Militar	587.588-1-X			120,56
Glauber de Lima Costa	Policial Militar	587.595-1-1			120,56
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2			120,56
Francisco Raylson Teixeira Leal	Policial Militar	308.863-3-X			120,56
Davi Cavalcante Fernandes	Policial Militar	308.687-6-5			120,56
José Fragoso de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2			120,56
José Hélio Paulino Ribeiro	Policial Militar	308.480-1-2			102,00
José Janesson Pereira dos Santos	Policial Militar	307.543-1-X			102,00
Glauber de Lima Costa	Policial Militar	587.595-1-1			102,00
José Fragoso de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2			102,00
José Hélio Paulino Ribeiro	Policial Militar	308.480-1-2			60,00
Glauber de Lima Costa	Policial Militar	587.595-1-1			60,00
Rubens Pereira de Sousa	Policial Militar	308.710-5-7			60,00
Aniel Alves Siqueira	Policial Militar	302.456-1-X			60,00
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2			60,00
José Simão de Carvalho Neto	Policial Militar	307.472-1-6			60,00
Davi Cavalcante Fernandes	Policial Militar	308.687-6-5			60,00
Walris Ricardo da Silva	Policial Militar	136.398-1-7			109,00
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2			109,00
José Breno da Silva Araújo	Policial Militar	308.697-0-2			109,00
José Fragoso de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2			109,00
Aniel Alves Siqueira	Policial Militar	302.456-1-X			212,00
Michel Lopes das Neves	Policial Militar	300.306-1-3			212,00
José Simão de Carvalho Neto	Policial Militar	307.472-1-6			212,00
Davi Cavalcante Fernandes	Policial Militar	308.687-6-5			212,00
Antônio Henrique de Souza Filho	Policial Militar	302.564-1-7			80,00
José Fragoso de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2			80,00
Renato Douglas da Silva	Policial Militar	308.932-0-4			80,00
Rubens Pereira de Sousa	Policial Militar	308.710-5-7			80,00
José Júnior de Sousa	Policial Militar	306.967-1-9			80,00
Robson Lopes da Costa	Policial Militar	304.538-1-6			81,60
Antônio Dânilo Saraiva Nogueira	Policial Militar	300.019-1-5			81,60
Francisco dos Santos Paulino	Policial Militar	308.804-7-1			81,60
Dionez dos Santos Barreto	Policial Militar	308.805-6-0			81,60
Rogério Everthon Saraiva Pinheiro	Policial Militar	307.259-1-3			81,60
Alisson Nathan de Oliveira	Policial Militar	587.588-1-7			85,60
José Simão de Carvalho Neto	Policial Militar	307.472-1-6			85,60
Davi Cavalcante Fernandes	Policial Militar	308.687-6-5			85,60
Francisco Raylson Teixeira Leal	Policial Militar	308.863-3-X			85,60
José Fragoso de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2			85,60
Alisson Nathan de Oliveira	Policial Militar	587.588-1-7			114,00
Davi Cavalcante Fernandes	Policial Militar	308.687-6-5			114,00
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2			114,00
José Fragoso de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2			114,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.647,92</b>	

PM's = 46

Valor Geral = R\$ 4.647,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 02

Pistolas = 01

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°0805/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0805/2023 - GS, 11 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alisson Oliveira Lima Vieira	Policial Militar	303.591-1-9			53,00
Marcelo Nascimento Silva	Policial Militar	587.566-1-X			53,00
José Rai Andrade Batista	Policial Militar	308.831-8-7			53,00
Benício Magalhães Mariano Júnior	Policial Militar	300.040-1-9			53,00
Francisco Jefferson Lúcio Lima	Policial Militar	305.619-1-0			53,00
Nemesio Silveira Arruda Neto	Policial Militar	308.705-6-5			53,00
Emerson Sousa Cavalcante	Policial Militar	308.664-2-8			53,00
Daniol Victor Henrique Bezerra	Policial Militar	308.912-9-5			53,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 424,00</b>	

PM's = 08

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

\*\*\*\*\*

